ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
230/2022 001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 90101 - Sec. de Desenvolvimento Econômico
ÓRGÃO DE GOVERNO: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

M	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	600	Un	Jantar para Movimento Econômico, incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet. O cardápio corresponderá os seguintes itens: 06 Tipos de Saladas Diversas (- Rúcula com manga; - Salada de tomate seco (alface e tomate seco). - Salada verde simples (alface crespa, agrião e rúcula); - Salada de palmito; - Salada colorida com brócolis, ovo de codorna, couve flor e cenoura cozida e picada; - Salada de beterraba cozida;) Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Mousse de Chocolate Pudim de leite condensado (02-99-14174)	58,3300	34.998,00
2	1	Un	Aluguel Clube Recreativo Xaxim (por conta do responsável pelos jantares). (02-99-14175)	2.424,0000	2.424,00
3	1	Un	Decoração do Clube para Movimento Econômico, contemplando os seguintes itens: - 100 toalhas brancas longas; - 100 sobre toalhas coloridas; - 600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matelassê; - 100 vasos de calandivas embalados; - Decoração para Mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral de no mínimo 90cm com flores diversas; - Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60cm, flores diversas; - 10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem; - Hall de entrada interno decorado com tapete e folhagens verdes; - Hall de entrada externo decorado com tapete, aparador em madeira e mínimo de 4 arranjos verdes grandes. A decoração deverá ser aprovada através de fotos pela Secretaria de Administração. (02-99-14176)	8.500,0000	8.500,00

VALOR TOTAL PREVISTO	45.922,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
21/03/2022 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	☐ - DEFERIDO - ____/____/____ ☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

Floricultura Ki-Encanto

ORÇAMENTO

Data: 29 de Abril de 2022
Local da recepção: Clube Recreativo e Cultural de Xaxim
Responsável: Prefeitura Municipal de Xaxim
Tel:

RECEPÇÃO:

- 100 Toalhas brancas longas;
- 100 sobretoalhas coloridas;
- 600 capas de cadeira inteiras em tecido metalassê;
- 100 vasos de kalandivas embaladas;
- Decoração da mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral;
- Decoração da tribuna com tecidos e tapete;
- Mesa para colocação dos troféus;
- 10 buquês de flores para homenagem;
- Hall de entrada interno decorado com tapete e folhagens verdes;
- Hall de entrada externo decorado com tapete, aparador em madeira e arranjo verde;

Valor R$: 8,500.00

MARE MIRTES LUNARDI ME

AV. LUIZ LUANRDI, 789- XAXIM SC

CNPJ 03.083.704/0001-63

INSC ESTADUAL 253.881.242

ORÇAMENTO PARA DECORAÇÃO DO MOVIMENTO ECONÔMICO.

DATA: 29 DE ABRIL DE 2022.

LOCAL: SRCX.

ALUGUEL DE:

100 TOALHAS BRANCAS LONGAS.

100 SOBRE TOALHAS DIVERSAS CORES.

600 CAPAS DE CADEIRA LONGAS.

100 VAOS DE CALANDIVAS EMBALADOS.

MONTAGEM DE MESA DE AUTORIDADES COM TOALHA DE MESA DE ARRANJO FLORAL DE ATÉ 90CM COM FLORES MISTAS.

MESA PARA TROFEUS COM TECIDO E ARRANJO FLORAL 60 CM.

10 BUQUES DE FLOES MISTAS GRANDES.

HALL DE ENTRADA INTERNO COM TAPETE E FOLHAGEM VERDES.

HALL DE ENTRADA EXTERNO COM TAPETE, APARADOR DE MADEIRA E QUATRO ARRANJOS GRANDES FLORAL VERDES.

VALOR DO INVESTIMENTO R$ 8,800,00

MARE MIRTES LUNARDI (99922 0072) 33532472

MARE MIRTES LUNARDI - ME
CNPJ: 03.083.704/0001-63
INSC. EST. 253.881.242

PLANETA EVENTOS

PLANETA EVENTOS: aqui seu sonho acontece!

O espaço de festas do **PLANETA EVENTOS** foi planejado nos mínimos detalhes visando tornar seu evento um verdadeiro sucesso. Qualidade, beleza, organização, encantamento são as palavras que nos guiam.

Sabemos que a perfeição em cada item resulta em nossa maior missão: **A SUA SATISFAÇÃO**.

Por isso oferecemos uma estrutura completa com: brinquedoteca para a diversão das crianças, lounge com televisão, espaço com mesas e cadeiras que acomodam até 150 pessoas. Disponibilizamos de uma equipe de atendimento completa com garçons, recepcionistas e monitoras para acompanhar as crianças nos brinquedos em tempo integral. Contamos com **ambiente climatizado**.

No **PLANETA EVENTOS** é só curtir cada momento porque nossa equipe cuida de todos os detalhes: decoração, buffet, doces, som, brincadeiras e tudo mais para você e seus convidados viverem um dia muito especial.

Apresentamos nosso orçamento em seguida.

Atenciosamente,

Equipe PLANETA EVENTOS.

Rua 10 de Novembro, nº 225
Bairro Alvorada | Xaxim - SC
49 3353.5474

Jovane Lenger
49 99128.0495

Diana Baggio
49 99987.0485

PLANETA EVENTOS

ORÇAMENTO

Nome PREFEITURA DE XAXIM

Tema do evento: movimento econômico

DIA: 29-03-22

E-mail:

Descrição: ORÇAMENTO REFERENTE AO MOVIMENTO ECONOMICO CONFORME SOLICITAÇÃO

O orçamento deverá contemplar os seguintes itens:

100 toalhas brancas longas;

100 sobre toalhas coloridas;

600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matelassê;

100 vasos de calandivas embalados;

Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas;

Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm;

10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem;

Rua 10 de Novembro, nº 225
Bairro Alvorada | Xaxim - SC
49 3353.5474

Jovane Lenger
49 99128.0495

Diana Baggio
49 99987.0485

PLANETA EVENTOS

Hall de entrada interno decorado com tapete e folhagens verdes;

Hall de entrada externo decorado com tapete, aparador em madeira e mínimo de 04 arranjos verdes grandes

Abaixo apresentamos o valor referente ao material para o seu evento:

Total: R$ 10.000,00(dez mil e cem reais)

Agradecemos sua preferência e aguardamos sua aprovação do nosso orçamento.

Teremos o maior prazer em realizar o seu evento!

Equipe PLANETA EVENTOS.

Assinatura do cliente aprovando o orçamento

Xaxim 21-03-22

Rua 10 de Novembro, nº 225
Bairro Alvorada | Xaxim - SC
49 3353.5474

Jovane Lenger
49 99128.0495

Diana Baggio
49 99987.0485

PREFEITURA DE
XAXIM

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
Entradas: 06 Tipos de salada diversas Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Suflê	600	53,00
Entrada: 06 saladas mistas Salada de acelga Salpicão com iogurte Arroz branco Lasanha 4 queijo Carnes: Lombo suíno com molho agridoce Frango delicia (batata palha, requeijão) Carne molho madeira (cochão mole) Farofa fria	600	48,00
BUFFET SOCIAL CASUAL Entradas (Pães e Pastas) Baguete especial fatiada Patê de peito de frango Pasta de Ricota com tomate seco Caponata de Berinjela Guarnições Arroz branco Arroz colorido Espaguete à Bechamel Farofa tradicional Carnes Filé de alcatra grelhada ao molho chimichurri	600	78,00

PREFEITURA DE
XAXIM

Solicito orçamento

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
Entradas: 06 Tipos de salada diversas Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Suflê	600	50,00
Entrada: 06 saladas mistas Salada de acelga Salpicão com iogurte Arroz branco Lasanha 4 queijo Carnes: Lombo suíno com molho agridoce Frango delicia (batata palha, requeijão) Carne molho madeira (cochão mole) Farofa fria	600	48.00
BUFFET SOCIAL CASUAL Entradas (Pães e Pastas) Baguete especial fatiada Patê de peito de frango Pasta de Ricota com tomate seco Caponata de Berinjela Guarnições Arroz branco Arroz colorido Espaguete à Bechamel Farofa tradicional Carnes Filé de alcatra grelhada ao molho chimichurri Filé de Peixe grelhado com alcaparras	600	60,00

PREFEITURA DE
XAXIM

Filé de Peixe grelhado com alcaparras Estrogonofe de frango Saladas Salpicão vegetariano Salada Catarse (Com grão de bico, grão de trigo, palmito, tomate cereja, alface americana e molho de Lemon pepper) Sobremesas Pudim de leite condensado Cuscuz de tapioca com coco		
BUFFET SOCIAL FINO Entradas Profiterole de peito de frango Canapé de caponata de berinjela Canudinho de creme aipim com camarão Guarnições Arroz branco Arroz à grega Batata salmonada Farofa de Nozes e Castanhas Carnes Mignon ao molho chimichurri Filé assado com alcaparras Estrogonofe de frango Saladas Folhas selecionadas com tomate seco Bifum vegetariano Salpicão de peito de frango Sobremesas Pudim de leite condensado Mousse de chocolate	600	90,00

Validade: 60 dias

Empresa: restaurante do clube
CNPJ:04.958,825/0001-74

Carimbo e assinatura

04.958.825/0001-74
Restaurante do Clube
Ltda. ME
Rua Rui Barbosa, 167, Sala
Centro - CEP: 89.825-000
Xaxim - SC

PREFEITURA DE
XAXIM

Solicito orçamento

Estrogonofe de frango Saladas Salpicão vegetariano Salada Catarse (Com grão de bico, grão de trigo, palmito, tomate cereja, alface americana e molho de Lemon pepper) Sobremesas Pudim de leite condensado Cuscuz de tapioca com coco		
BUFFET SOCIAL FINO Entradas Profiterole de peito de frango Canapé de caponata de berinjela Canudinho de creme aipim com camarão Guarnições Arroz branco Arroz à grega Batata salmonada Farofa de Nozes e Castanhas Carnes Mignon ao molho chimichurri Filé assado com alcaparras Estrogonofe de frango Saladas Folhas selecionadas com tomate seco Bifum vegetariano Salpicão de peito de frango Sobremesas Pudim de leite condensado Mousse de chocolate	600	75,00

Validade: 60 dias

Empresa:
CNPJ:

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI-ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21

Carimbo e assinatura

Chaplin Eventos

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
Entradas: 06 Tipos de salada diversas Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Suflê	600	R$ 72,00
Entrada: 06 saladas mistas Salada de acelga Salpicão com iogurte Arroz branco Lasanha 4 queijo Carnes: Lombo suíno com molho agridoce Frango delicia (batata palha, requeijão) Carne molho madeira (cochão mole) Farofa fria	600	R$ 72,00
BUFFET SOCIAL CASUAL Entradas (Pães e Pastas) Baguete especial fatiada Patê de peito de frango Pasta de Ricota com tomate seco Caponata de Berinjela Guarnições Arroz branco Arroz colorido Espaguete à Bechamel Farofa tradicional Carnes Filé de alcatra grelhada ao molho chimichurri Filé de Peixe grelhado com alcaparras Estrogonofe de frango	600	R$74,00

Fone: (049) 3621 2000
Cel: (049) 99914 7556 Moss
Cel: (049) 99172 6560 Rosi
E-mail: Choppchaplin@yahoo.com.br
Rua Chuí, 709- Centro - São Miguel do Oeste - SC 89.900-000
http://www.choppchaplin.com.br

Chaplin Eventos

Saladas Salpicão vegetariano Salada Catarse (Com grão de bico, grão de trigo, palmito, tomate cereja, alface americana e molho de Lemon pepper) Sobremesas Pudim de leite condensado Cuscuz de tapioca com coco		
BUFFET SOCIAL FINO Entradas Profiterole de peito de frango Canapé de caponata de berinjela Canudinho de creme aipim com camarão Guarnições Arroz branco Arroz à grega Batata salmonada Farofa de Nozes e Castanhas Carnes Mignon ao molho chimichurri Filé assado com alcaparras Estrogonofe de frango Saladas Folhas selecionadas com tomate seco Bifum vegetariano Salpicão de peito de frango Sobremesas Pudim de leite condensado Mousse de chocolate	600	R$ 80,00

Validade: 60 dias

Empresa: Choperia Chopp Chaplin LTDA
CNPJ: 00.678.076/0001-70

São Miguel do Oeste, SC, 03 de março de 2022

00.678.076/0001-70
CHOPERIA CHOPP CHAPLIN LTDA
Rua Duque de Caxias, 1255 - Centro
89.900-000 - São Miguel do Oeste - SC

AIRTO MOSS
ADMINISTRADOR

Fone: (049) 3621 2001
Cel: (049) 99914 7556 Moss
Cel: (049) 99172 6560 Rosi
E-mail: Choppchaplin@yahoo.com.br
Rua Chui, 709- Centro - São Miguel do Oeste - SC 89.900-000
http://www.choppchaplin.com.br

Chaplin Eventos

Movimento Econômico 2022 – Xaxim/SC

Preparados para o dia mais incrível das suas vidas?

Data: 29/04/2022 – 19 horas	*Contato: Larissa*
Local: Clube Recreativo de Xaxim	*(49) 3353-8200*
Montagem:	*larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br*
Retirada:	

♥ *Premiação Movimento Econômico de Xaxim/SC*

100 Toalhas brancas longas

100 Sobre toalhas coloridas

600 Capas de cadeira, inteiras, em tecido matelassê

100 Vasos de calandivas embalados

Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas

Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm

10 Buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem

Hall de entrada interno decorado com tapete e folhagens verdes

Hall de entrada externo decorado com tapetes, aparador em madeira e mínimo de 04 arranjos verdes grandes.



Figura 1 - Imagem ilustrativa para mesa dos convidados



Figura 2 - Imagem ilustrativa do arranjo mesas das Autoridades

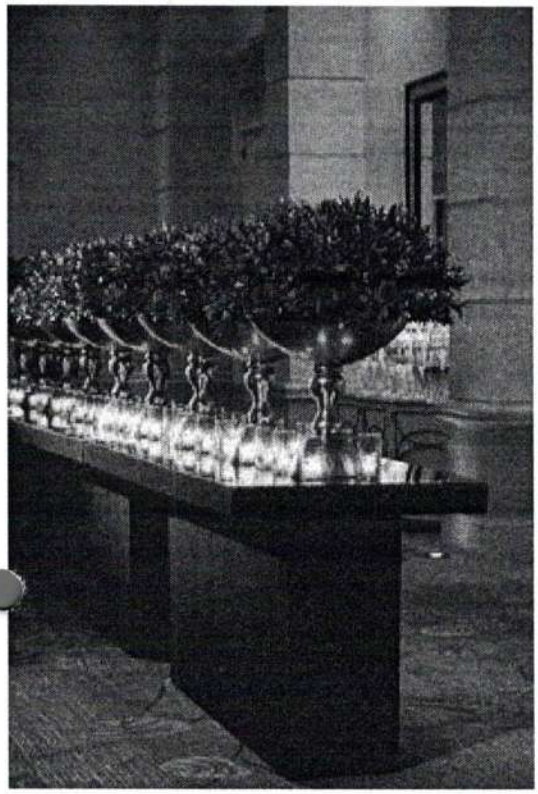


Figura 3 - Imagem ilustrativa para hall de Entrada Interno

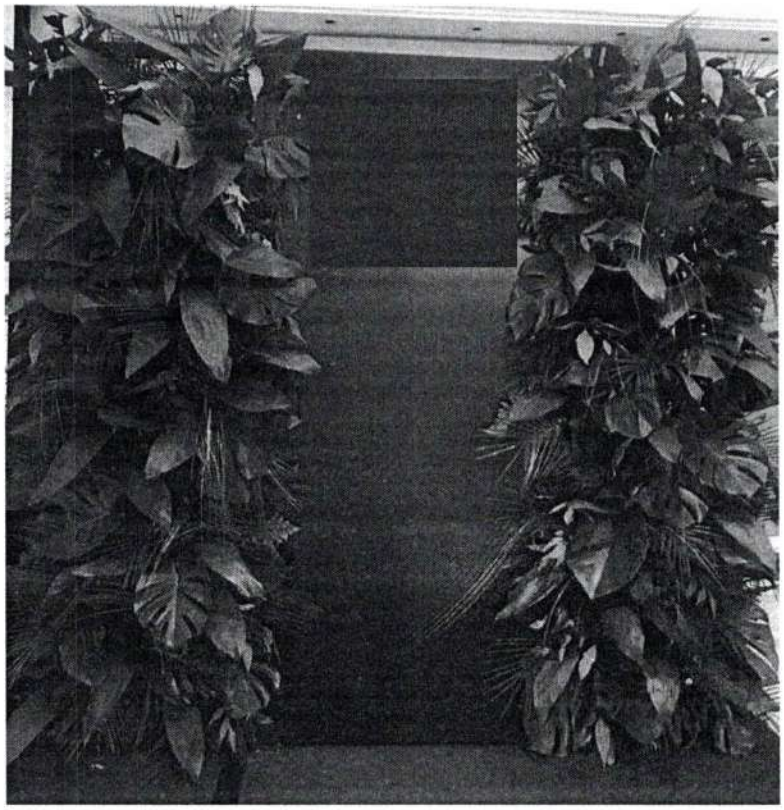


Figura 4 – Back Dropp para fotos no Hall interno

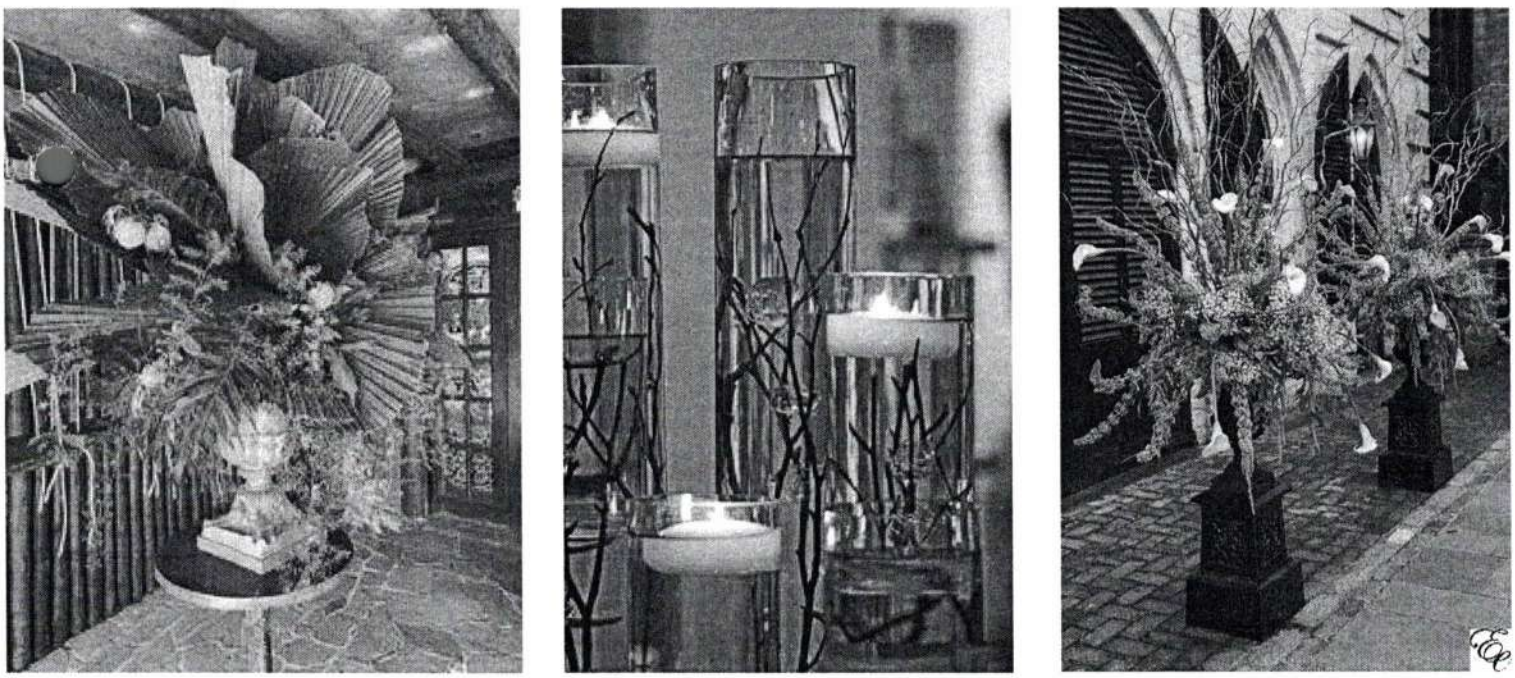
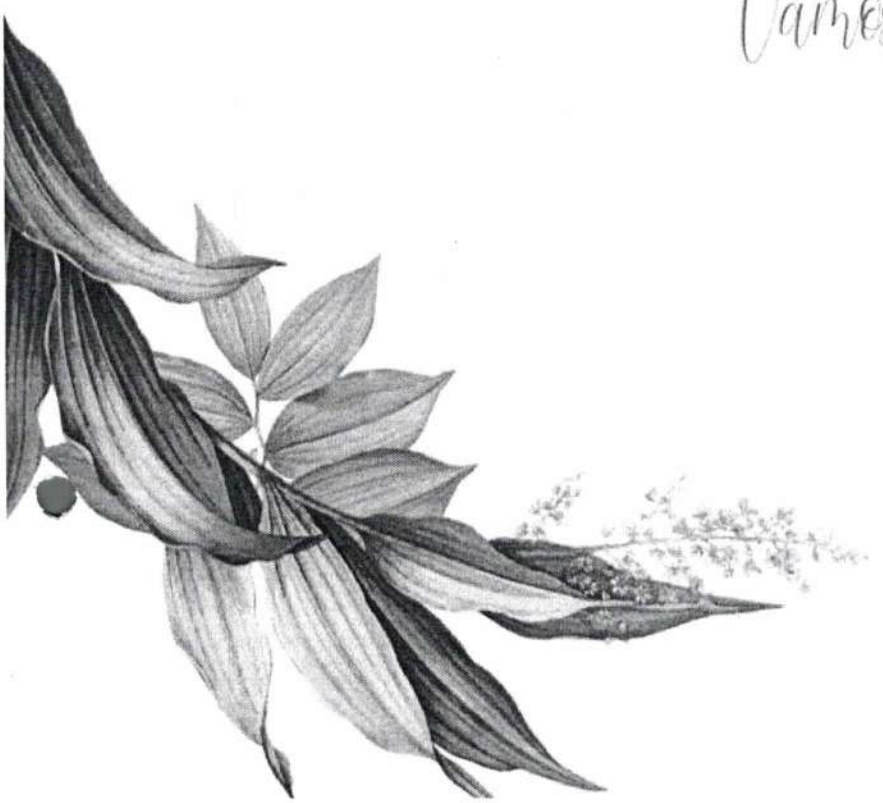


Figura 5 - Imagens ilustrativas para hall de entrada

Valor total dos iténs mencionados acima: R$ 29.550,00

(Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vamos fazê-lo acontecer?





017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

Processo Adm. nº: 50/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
123	09.01.1.014.3.3.90.00.00.00.00.00	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3.3.90.39.23.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 1,00

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	600,000	Un	Jantar para Movimento Econômico, incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet. O cardápio corresponderá os seguintes itens: 06 Tipos de Saladas Diversas (- Rúcula com manga; - Salada de tomate seco (alface e tomate seco). - Salada verde simples (alface crespa, agrião e rúcula);	58,3300	34.998,00

Xaxim, 23 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			- Salada de palmito; - Salada colorida com brócolis, ovo de codorna, couve flor e cenoura cozida e picada; - Salada de beterraba cozida;) Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Mousse de Chocolate Pudim de leite condensado (02-99-14174)		
2	1,000	Un	Aluguel Clube Recreativo Xaxim (por conta do responsável pelos jantares). (02-99-14175)	2.424,0000	2.424,00
			Preço Total Previsto do Lote ------>	2.482,3300	37.422,00

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	1,000	Un	Decoração do Clube para Movimento Econômico, contemplando os seguintes itens: - 100 toalhas brancas longas; - 100 sobre toalhas coloridas; - 600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matelassê; - 100 vasos de calandivas embalados; - Decoração para Mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral de no mínimo 90cm com flores diversas; - Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60cm, flores diversas; - 10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem; - Hall de entrada interno decorado com tapete e folhagens verdes; - Hall de entrada externo decorado com tapete, aparador em madeira e mínimo de 4 arranjos verdes grandes. A decoração deverá ser aprovada através de fotos pela Secretaria de Administração. (02-99-14176)	8.500,0000	8.500,00
			Preço Total Previsto do Lote ------>	8.500,0000	8.500,00
			Preço Total Previsto dos Lotes ------>	10.982,3300	45.922,00

Xaxim, 23 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 23 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 50/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 23 de Março de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	50/2022
Número Processo / Ano:	50/2022
Data do Processo:	23/03/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
123	09.01	1.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	19.997,00	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 23/03/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	50/2022
Processo de Licitação:	50/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	16/2022-PR
Data do Processo:	23/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	06/04/2022
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº 0050/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022.**

A presente licitação será do tipo **Menor Preço por Lote,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 020/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 13h30min do dia 06 de março de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 14h do dia 06 de março de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preços e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 06 de março de 2022.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0016/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0016/2022
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 06 de março de 2022, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica:
http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

7.7 **Qualificação Técnica**

7.7.1 **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

7.7.2 **Alvará sanitário.**

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia.**

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais**

8.9.1 A s licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo

concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das

propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Gestora: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 1.014 – Promoção da Indústria e Comércio
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.23.00.00.00 (123/2022)
Fonte de Recurso: 1000– Recursos Próprios

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

14.2 A prestação de serviço se dará de forma presencial, em local e data pré estipulados pela Administração Municipal, sendo no dia 29 de abril de 2022, no Clube Recreativo de Xaxim.

14.3 O aluguel do espaço (Clube Recreativo Xaxim) restará por conta da Contratada.

14.4 Justifica-se a escolha do local para realização do evento por tratar-se de um espaço grande e que tenha capacidade suficiente para a lotação de 600 pessoas.

14.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 23 de março de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.**

1.2 Compõem o objeto, além da preparação do jantar, o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos deste Edital. Inclui-se ao objeto a decoração completa do espaço, conforme anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de serviços especializados para o fornecimento de jantar e demais preparações para o evento do Movimento Econômico se faz necessário para que o Município possa reconhecer, homenagear e agradecer as empresas que trabalham e contribuem em prol de Xaxim/SC.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os serviços que se pretendem contratar por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A empresa licitante vencedora deverá servir o jantar no Clube Recreativo Xaxim, com sede a Rua Rui Barbosa, 167, Centro, Xaxim/SC, devendo as custas com aluguel serem pagas pela empresa CONTRATADA.

4.2 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 29 de abril de 2022.

4.3 O jantar será servido para 600 pessoas. Contando que serão distribuídas 8 pessoas por mesa, em média, serão necessárias aproximadamente 80 mesas com decorações prontas.

4.3.1 **A quantidade exata de mesas será confirmada até o dia 26 de abril de 2022.**

4.4 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 27/04/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de jantar.

4.5 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4.6 A contratada será responsável pela alocação, copos e taças de vidro, pratos de porcelana, talheres de inox, guardanapos de papel e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos.

4.7 O jantar será servido por buffet.

4.8 Não serão aceitos a prestação de serviços com utensílios e demais acessórios descartáveis, exceto guardanapos de papel.

4.9 A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

4.10 A contratada, será responsável pela alocação de pratos de porcelana, copos e taças de vidro, talheres de inox, guardanapos de papel, bandejas de vidro e inox, rechaud, inclusive com todo o pessoal necessário devidamente uniformizado para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

4.11 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

4.12 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:

4.12.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

4.13 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente asseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

4.14 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpeza, conservação, estrago ou remendo.

4.15 **A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.**

4.16 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

4.17 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

4.18 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

4.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

4.20 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

4.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

4.22 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

4.23 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

4.24 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.

4.25 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

4.26 Fazer o recolhimento do seu material ao termino do evento.

4.27 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

4.28 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponível.

Da decoração

4.29 As decorações das mesas deverão conter capas em todas as cadeiras, toalhas e sobre toalhas, um arranjo em cada uma das mesas, as cores deverão passar por aprovação da Administração.

4.30 Os buquês a serem entregues para as 10 mulheres correrá por conta da empresa responsável pela decoração. Devendo ser aprovado pela Administração.

4.31 A decoração do espaço deverá ser montada na quinta-feira dia 28 de abril de 2022 passando pela aprovação da Administração.

4.32 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados e da mesa de troféus, que deverão ser elaboradas com flores naturais.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, que será exercida pelo fiscal de contrato designado.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 **Do Município de Xaxim**

6.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

6.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

6.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

6.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

6.2 **Do Fornecedor**

6.2.1 Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

6.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

6.2.3 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

6.2.4 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

6.2.5 A empresa licitante vencedora deverá servir o jantar no Clube Recreativo Xaxim, com sede a Rua Rui Barbosa, 167, Centro, Xaxim/SC, devendo as custas com aluguel serem pagas pela empresa CONTRATADA.

6.2.6 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 29 de abril de 2022.

6.2.7 O jantar será servido para 600 pessoas. Contando que serão distribuídas 8 pessoas por mesa, em média, serão necessárias aproximadamente 80 mesas com decorações prontas.

6.2.7.1 **A quantidade exata de mesas será confirmada até o dia 26 de abril de 2022.**

6.2.8 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 27/04/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de jantar.

6.2.9 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.2.10 A contratada será responsável pela alocação, copos e taças de vidro, pratos de porcelana, talheres de inox, guardanapos de papel e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos.

6.2.11 O jantar será servido por buffet.

6.2.12 Não serão aceitos a prestação de serviços com utensílios e demais acessórios descartáveis, exceto guardanapos de papel.

6.2.13 A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

6.2.14 A contratada, será responsável pela alocação de pratos de porcelana, copos e taças de vidro, talheres de inox, guardanapos de papel, bandejas de vidro e inox, rechaud, inclusive com todo o pessoal necessário devidamente uniformizado para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

6.2.15 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

6.2.16 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:

6.2.16.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

6.2.17 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente asseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

6.2.18 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpeza, conservação, estrago ou remendo.

6.2.19 **A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.**

6.2.20 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

6.2.21 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.2.22 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

6.2.23 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

6.2.24 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

6.2.25 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

6.2.26 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

6.2.27 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

6.2.28 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.

6.2.29 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

6.2.30 Fazer o recolhimento do seu material ao termino do evento.

6.2.31 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

6.2.32 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponível.

Da decoração

6.2.33 As decorações das mesas deverão conter capas em todas as cadeiras, toalhas e sobre toalhas, um arranjo em cada uma das mesas, as cores deverão passar por aprovação da Administração.

6.2.34 Os buquês a serem entregues para as 10 mulheres correrá por conta da empresa responsável pela decoração. Devendo ser aprovado pela Administração.

6.2.35 A decoração do espaço deverá ser montada na quinta-feira dia 28 de abril de 2022 passando pela aprovação da Administração.

6.2.36 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados e da mesa de troféus, que deverão ser elaboradas com flores naturais.

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Pelos serviços prestados, o valor máximo a ser pago por cada jantar será de R$ 58,33. Totalizando o valor de R$ 34.998,00.

7.2 Pelos serviços de decoração, o valor máximo a ser pago será de R$ 8.500,00.

7.3 A empresa responsável pelo jantar ficará também responsável pelo aluguel do Clube Recreativo Xaxim, que corresponde ao valor de R$ 2.424,00.

8. CARDÁPIO

8.1 O jantar a ser servido no evento deverá compreender o seguinte cardápio:

Lote I

DESCRIÇÃO CARDÁPIO E ALUGUEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Entradas: 06 Tipos de saladas: • Rúcula com manga; • Salada de tomate seco (alface e tomate seco). • Salada verde simples (alface crespa, agrião e rúcula); • Salada de palmito; • Salada de beterraba cozida; • Salada colorida com brócolis, ovo de codorna, couve flor e cenoura cozida e picada; Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira	600	R$ 58,33 por pessoa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Mousse de Chocolate Pudim de leite condensado		
Aluguel do Clube Recreativo Xaxim para 1 noite		RS 2.424,00
Valor total lote I		R$ 37.422,00

Lote II

DESCRIÇÃO DECORAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
100 toalhas de mesa longas; 100 sobre toalhas; As cores deverão ter a provação da Administração. 600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matelassê; 100 vasos de calandivas embalados; Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas; Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm; 10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem; Hall de entrada interno decorado com tapete e folhagens verdes grandes com no mínimo 4 arranjos e duas poltronas; Hall de entrada externo decorado com tapete, aparador e mínimo de 04 arranjos verdes grandes com no mínimo 1.3 metro. **Toda a decoração deve ser aprovada pela Administração, podendo ser apresentado à comissão o layout a ser executado através de fotos de eventos anteriores.**	1	R$ 8.500,00
Valor total lote II		R$ 8.500,00

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0050/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0016/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

Lote	Especificação do objeto	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX
2	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX

Valor Total da Proposta: R$ XXXXXXX

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº_____ e CI nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

Termo de Contrato para **Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0050/2022, modalidade Pregão Presencial nº 0016/2022,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022,** conforme descrição abaixo:

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

Lote	Especificação do objeto	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX
2	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

3.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

3.3 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

3.4 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

3.5 A empresa licitante vencedora deverá servir o jantar no Clube Recreativo Xaxim, com sede a Rua Rui Barbosa, 167, Centro, Xaxim/SC, devendo as custas com aluguel serem pagas pela empresa CONTRATADA.

3.6 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 29 de abril de 2022.

3.7 O jantar será servido para 600 pessoas. Contando que serão distribuídas 8 pessoas por mesa, em média, serão necessárias aproximadamente 80 mesas com decorações prontas.

3.7.1 **A quantidade exata de mesas será confirmada até o dia 26 de abril de 2022.**

3.8 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 27/04/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de jantar.

3.9 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3.10 A contratada será responsável pela alocação, copos e taças de vidro, pratos de porcelana, talheres de inox, guardanapos de papel e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos.

3.11 O jantar será servido por buffet.

3.12 Não serão aceitos a prestação de serviços com utensílios e demais acessórios descartáveis, exceto guardanapos de papel.

3.13 A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

3.14 A contratada, será responsável pela alocação de pratos de porcelana, copos e taças de vidro, talheres de inox, guardanapos de papel, bandejas de vidro e inox, rechaud, inclusive com todo o pessoal necessário devidamente uniformizado para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

3.15 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

3.16 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:

3.16.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

3.17 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente asseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

3.18 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpeza, conservação, estrago ou remendo.

3.19 **A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.**

3.20 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

3.21 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

3.22 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

3.23 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

3.24 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

3.25 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

3.26 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

3.27 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

3.28 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.

3.29 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

3.30 Fazer o recolhimento do seu material ao termino do evento.

3.31 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e

tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

3.32 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponível.

Da decoração

3.33 As decorações das mesas deverão conter capas em todas as cadeiras, toalhas e sobre toalhas, um arranjo em cada uma das mesas, as cores deverão passar por aprovação da Administração.

3.34 Os buquês a serem entregues para as 10 mulheres correrá por conta da empresa responsável pela decoração. Devendo ser aprovado pela Administração.

3.35 A decoração do espaço deverá ser montada na quinta-feira dia 28 de abril de 2022 passando pela aprovação da Administração.

3.36 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados e da mesa de troféus, que deverão ser elaboradas com flores naturais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ XXXXXX.

4.2 O pagamento será feito 30 (trinta dias) após serviço realizado, mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório dos trabalhos realizados assinado pelo fiscal do contrato.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 01- Município de Xaxim
Órgão de Governo: 09– Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Gestora: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 1.014 – Promoção da Indústria e Comércio
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.23.00.00.00 (123/2022)
Fonte de Recurso: 1000– Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

8.2.3 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.4 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

8.2.5 A empresa licitante vencedora deverá servir o jantar no Clube Recreativo Xaxim, com sede a Rua Rui Barbosa, 167, Centro, Xaxim/SC, devendo as custas com aluguel serem pagas pela empresa CONTRATADA.

8.2.6 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 29 de abril de 2022.

8.2.7 O jantar será servido para 600 pessoas. Contando que serão distribuídas 8 pessoas por mesa, em média, serão necessárias aproximadamente 80 mesas com decorações prontas.

8.2.7.1 **A quantidade exata de mesas será confirmada até o dia 26 de abril de 2022.**

8.2.8 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 27/04/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de jantar.

8.2.9 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.2.10 A contratada será responsável pela alocação, copos e taças de vidro, pratos de porcelana, talheres de inox, guardanapos de papel e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos.

8.2.11 O jantar será servido por buffet.

8.2.12 Não serão aceitos a prestação de serviços com utensílios e demais acessórios descartáveis, exceto guardanapos de papel.

8.2.13 A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

8.2.14 A contratada, será responsável pela alocação de pratos de porcelana, copos e taças de vidro, talheres de inox, guardanapos de papel, bandejas de vidro e inox, rechaud, inclusive com todo o pessoal necessário devidamente uniformizado para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

8.2.15 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

8.2.16 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:

8.2.16.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

8.2.17 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente asseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

8.2.18 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpeza, conservação, estrago ou remendo.

8.2.19 **A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.**

8.2.20 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

8.2.21 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

8.2.22 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

8.2.23 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

8.2.24 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

8.2.25 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

8.2.26 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

8.2.27 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

8.2.28 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.

8.2.29 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

8.2.30 Fazer o recolhimento do seu material ao termino do evento.

8.2.31 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

8.2.32 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponível.

Da decoração

8.2.33 As decorações das mesas deverão conter capas em todas as cadeiras, toalhas e sobre toalhas, um arranjo em cada uma das mesas, as cores deverão passar por aprovação da Administração.

8.2.34 Os buquês a serem entregues para as 10 mulheres correrá por conta da empresa responsável pela decoração. Devendo ser aprovado pela Administração.

8.2.35 A decoração do espaço deverá ser montada na quinta-feira dia 28 de abril de 2022 passando pela aprovação da Administração.

8.2.36 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados e da mesa de troféus, que deverão ser elaboradas com flores naturais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal _____, portador do CPF nº _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2022 - PR Processo Administrativo: 50/2022 Processo de Licitação: 50/2022 Data do Processo: 23/03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2022, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

Xaxim, 23 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

064

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 23/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3712566 **Status:** Novo
Data de Publicação: 24/03/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 00AA025662622F93E2CDF9C64316DC7AA1F514D9

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0050/2022

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0016/2022.

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 06 de abril de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 06 de abril de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 23 de março de 2022.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

http://www.xaxim.sc.gov.br/

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3712566, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3712566

Floricultura Ki-Encanto

ORÇAMENTO

Data: 29 de Abril de 2022
Local da recepção: Clube Recreativo e Cultural de Xaxim
Responsável: Prefeitura Municipal de Xaxim
Tel:

RECEPÇÃO:

- 100 Toalhas brancas longas;
- 100 sobretoalhas coloridas;
- 600 capas de cadeira inteiras em tecido metalassê;
- 100 vasos de kalandivas embaladas;
- Decoração da mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral;
- Decoração da tribuna com tecidos e tapete;
- Mesa para colocação dos troféus;
- 10 buquês de flores para homenagem;
- Hall de entrada interno decorado com tapete e folhagens verdes;
- Hall de entrada externo decorado com tapete, aparador em madeira e arranjo verde;

Valor R$: 8,500.00

PLANETA EVENTOS: aqui seu sonho acontece!

O espaço de festas do **PLANETA EVENTOS** foi planejado nos mínimos detalhes visando tornar seu evento um verdadeiro sucesso. Qualidade, beleza, organização, encantamento são as palavras que nos guiam.

Sabemos que a perfeição em cada item resulta em nossa maior missão: **A SUA SATISFAÇÃO**.

Por isso oferecemos uma estrutura completa com: brinquedoteca para a diversão das crianças, lounge com televisão, espaço com mesas e cadeiras que acomodam até 150 pessoas. Disponibilizamos de uma equipe de atendimento completa com garçons, recepcionistas e monitoras para acompanhar as crianças nos brinquedos em tempo integral. Contamos com **ambiente climatizado**.

No **PLANETA EVENTOS** é só curtir cada momento porque nossa equipe cuida de todos os detalhes: decoração, buffet, doces, som, brincadeiras e tudo mais para você e seus convidados viverem um dia muito especial.

Apresentamos nosso orçamento em seguida.

Atenciosamente,

Equipe PLANETA EVENTOS.

Rua 10 de Novembro, nº 225
Bairro Alvorada I Xaxim - SC
49 3353.5474

Jovane Lenger
49 99128.0495

Diana Baggio
49 99987.0485

PLANETA EVENTOS

ORÇAMENTO

Nome PREFEITURA DE XAXIM

Tema do evento: movimento econômico

DIA: 29-03-22

E-mail:

Descrição: ORÇAMENTO REFERENTE AO MOVIMENTO ECONOMICO CONFORME SOLICITAÇÃO

O orçamento deverá contemplar os seguintes itens:

100 toalhas brancas longas;

100 sobre toalhas coloridas;

600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matelassê;

100 vasos de calandivas embalados;

Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas;

Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm;

10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem;

Rua 10 de Novembro, nº 225
Bairro Alvorada | Xaxim - SC
49 3353.5474

Jovane Lenger
49 99128.0495

Diana Baggio
49 99987.0485

PLANETA EVENTOS

Hall de entrada interno decorado com tapete e folhagens verdes;

Hall de entrada externo decorado com tapete, aparador em madeira e mínimo de 04 arranjos verdes grandes

Abaixo apresentamos o valor referente ao material para o seu evento:

Total: R$ 10.000,00(dez mil e cem reais)

Agradecemos sua preferência e aguardamos sua aprovação do nosso orçamento.

Teremos o maior prazer em realizar o seu evento!

Equipe PLANETA EVENTOS.

Assinatura do cliente aprovando o orçamento

Xaxim 21-03-22

Rua 10 de Novembro, nº 225
Bairro Alvorada | Xaxim - SC
49 3353.5474

Jovane Lenger
49 99128.0495

Diana Baggio
49 99987.0485

MARE MIRTES LUNARDI ME

AV. LUIZ LUANRDI, 789- XAXIM SC

CNPJ 03.083.704/0001-63

INSC ESTADUAL 253.881.242

ORÇAMENTO PARA DECORAÇÃO DO MOVIMENTO ECONÔMICO.

DATA: 29 DE ABRIL DE 2022.

LOCAL: SRCX.

ALUGUEL DE:

100 TOALHAS BRANCAS LONGAS.

100 SOBRE TOALHAS DIVERSAS CORES.

600 CAPAS DE CADEIRA LONGAS.

100 VAOS DE CALANDIVAS EMBALADOS.

MONTAGEM DE MESA DE AUTORIDADES COM TOALHA DE MESA DE ARRANJO FLORAL DE ATÉ 90CM COM FLORES MISTAS.

MESA PARA TROFEUS COM TECIDO E ARRANJO FLORAL 60 CM.

10 BUQUES DE FLOES MISTAS GRANDES.

HALL DE ENTRADA INTERNO COM TAPETE E FOLHAGEM VERDES.

HALL DE ENTRADA EXTERNO COM TAPETE, APARADOR DE MADEIRA E QUATRO ARRANJOS GRANDES FLORAL VERDES.

VALOR DO INVESTIMENTO R$ 8,800,00

MARE MIRTES LUNARDI (99922 0072) 33532472

MARE MIRTES LUNARDI - ME
CNPJ: 03.083.704/0001-63
INSC. EST. 253.881.242

PREFEITURA DE
XAXIM

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
Entradas: 06 Tipos de salada diversas Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Suflê	600	53,00
Entrada: 06 saladas mistas Salada de acelga Salpicão com iogurte Arroz branco Lasanha 4 queijo Carnes: Lombo suíno com molho agridoce Frango delicia (batata palha, requeijão) Carne molho madeira (cochão mole) Farofa fria	600	48,00
BUFFET SOCIAL CASUAL Entradas (Pães e Pastas) Baguete especial fatiada Patê de peito de frango Pasta de Ricota com tomate seco Caponata de Berinjela Guarnições Arroz branco Arroz colorido Espaguete à Bechamel Farofa tradicional Carnes Filé de alcatra grelhada ao molho chimichurri	600	78,00

PREFEITURA DE
XAXIM

Filé de Peixe grelhado com alcaparras Estrogonofe de frango Saladas Salpicão vegetariano Salada Catarse (Com grão de bico, grão de trigo, palmito, tomate cereja, alface americana e molho de Lemon pepper) Sobremesas Pudim de leite condensado Cuscuz de tapioca com coco		
BUFFET SOCIAL FINO Entradas Profiterole de peito de frango Canapé de caponata de berinjela Canudinho de creme aipim com camarão Guarnições Arroz branco Arroz à grega Batata salmonada Farofa de Nozes e Castanhas Carnes Mignon ao molho chimichurri Filé assado com alcaparras Estrogonofe de frango Saladas Folhas selecionadas com tomate seco Bifum vegetariano Salpicão de peito de frango Sobremesas Pudim de leite condensado Mousse de chocolate	600	90,00

Validade: 60 dias

Empresa: restaurante do clube
CNPJ:04.958,825/0001-74

Carimbo e assinatura

04.958.825/0001-74
Restaurante do Clube
Ltda. ME
Rua Rui Barbosa, 167, Sala
Centro - CEP: 89.825-000
Xaxim - SC

PREFEITURA DE
XAXIM

Solicito orçamento

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
Entradas: 06 Tipos de salada diversas Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Suflê	600	50,00
Entrada: 06 saladas mistas Salada de acelga Salpicão com iogurte Arroz branco Lasanha 4 queijo Carnes: Lombo suíno com molho agridoce Frango delicia (batata palha, requeijão) Carne molho madeira (cochão mole) Farofa fria	600	48.00
BUFFET SOCIAL CASUAL Entradas (Pães e Pastas) Baguete especial fatiada Patê de peito de frango Pasta de Ricota com tomate seco Caponata de Berinjela Guarnições Arroz branco Arroz colorido Espaguete à Bechamel Farofa tradicional Carnes Filé de alcatra grelhada ao molho chimichurri Filé de Peixe grelhado com alcaparras	600	60,00

PREFEITURA DE
XAXIM

Solicito orçamento

Estrogonofe de frango Saladas Salpicão vegetariano Salada Catarse (Com grão de bico, grão de trigo, palmito, tomate cereja, alface americana e molho de Lemon pepper) Sobremesas Pudim de leite condensado Cuscuz de tapioca com coco		
BUFFET SOCIAL FINO Entradas Profiterole de peito de frango Canapé de caponata de berinjela Canudinho de creme aipim com camarão Guarnições Arroz branco Arroz à grega Batata salmonada Farofa de Nozes e Castanhas Carnes Mignon ao molho chimichurri Filé assado com alcaparras Estrogonofe de frango Saladas Folhas selecionadas com tomate seco Bifum vegetariano Salpicão de peito de frango Sobremesas Pudim de leite condensado Mousse de chocolate	600	75,00

Validade: 60 dias

Empresa:
CNPJ:

Ariel Andolfatto

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI-ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21

Carimbo e assinatura

Chaplin Eventos

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
Entradas: 06 Tipos de salada diversas Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Suflê	600	R$ 72,00
Entrada: 06 saladas mistas Salada de acelga Salpicão com iogurte Arroz branco Lasanha 4 queijo Carnes: Lombo suíno com molho agridoce Frango delicia (batata palha, requeijão) Carne molho madeira (cochão mole) Farofa fria	600	R$ 72,00
BUFFET SOCIAL CASUAL Entradas (Pães e Pastas) Baguete especial fatiada Patê de peito de frango Pasta de Ricota com tomate seco Caponata de Berinjela Guarnições Arroz branco Arroz colorido Espaguete à Bechamel Farofa tradicional Carnes Filé de alcatra grelhada ao molho chimichurri Filé de Peixe grelhado com alcaparras Estrogonofe de frango	600	R$74,00

Fone: (049) 362 1 2004
Cel: (049) 99914 7556 Moss
Cel: (049) 99172 6560 Rosi
E-mail: Choppchaplin@yahoo.com.br
Rua Chuí, 709- Centro - São Miguel do Oeste - SC 89.900-000
http://www.choppchaplin.com.br

Chaplin Eventos

Saladas Salpicão vegetariano Salada Catarse (Com grão de bico, grão de trigo, palmito, tomate cereja, alface americana e molho de Lemon pepper) Sobremesas Pudim de leite condensado Cuscuz de tapioca com coco		
BUFFET SOCIAL FINO Entradas Profiterole de peito de frango Canapé de caponata de berinjela Canudinho de creme aipim com camarão Guarnições Arroz branco Arroz à grega Batata salmonada Farofa de Nozes e Castanhas Carnes Mignon ao molho chimichurri Filé assado com alcaparras Estrogonofe de frango Saladas Folhas selecionadas com tomate seco Bifum vegetariano Salpicão de peito de frango Sobremesas Pudim de leite condensado Mousse de chocolate	600	R$ 80,00

Validade: 60 dias

Empresa: Choperia Chopp Chaplin LTDA
CNPJ: 00.678.076/0001-70

São Miguel do Oeste, SC, 03 de março de 2022

00.678.076/0001-70
CHOPERIA CHOPP CHAPLIN LTDA
Rua Duque de Caxias, 1255 - Centro
89.900-000 - São Miguel do Oeste - SC

AIRTO MOSS
ADMINISTRADOR

Fone: (049) 3621 2001
Cel: (049) 99914 7556 Moss
Cel: (049) 99172 6560 Rosi
E-mail: Choppchaplin@yahoo.com.br
Rua Chui, 709- Centro - São Miguel do Oeste - SC 89.900-000
http://www.choppchaplin.com.br

Chaplin Eventos

Movimento Econômico 2022 - Xaxim/SC

Preparados para o dia mais incrível das suas vidas?

Data: 29/04/2022 - 19 horas

Local: Clube Recreativo de Xaxim

Montagem:

Retirada:

Contato: Larissa

(49) 3353-8200

larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br

♥ *Premiação Movimento Econômico de Xaxim/SC*

100 Toalhas brancas longas

100 Sobre toalhas coloridas

600 Capas de cadeira, inteiras, em tecido matelassê

100 Vasos de calandivas embalados

Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas

Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm

10 Buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem

Hall de entrada interno decorado com tapete e folhagens verdes

Hall de entrada externo decorado com tapetes, aparador em madeira e mínimo de 04 arranjos verdes grandes.



Figura 1 - Imagem ilustrativa para mesa dos convidados

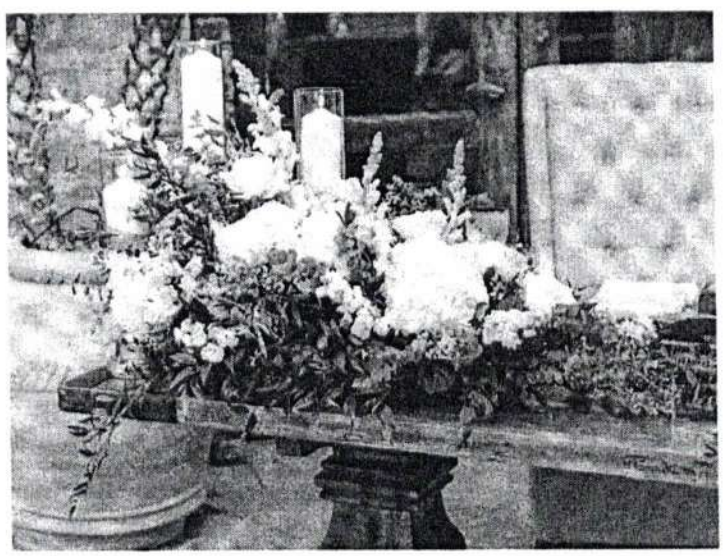


Figura 2 - Imagem ilustrativa do arranjo mesas das Autoridades

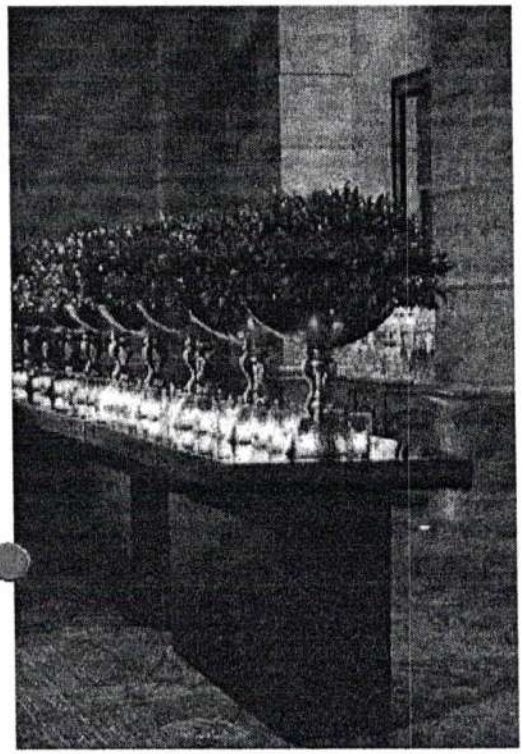


Figura 3 - Imagem ilustrativa para hall de Entrada Interno

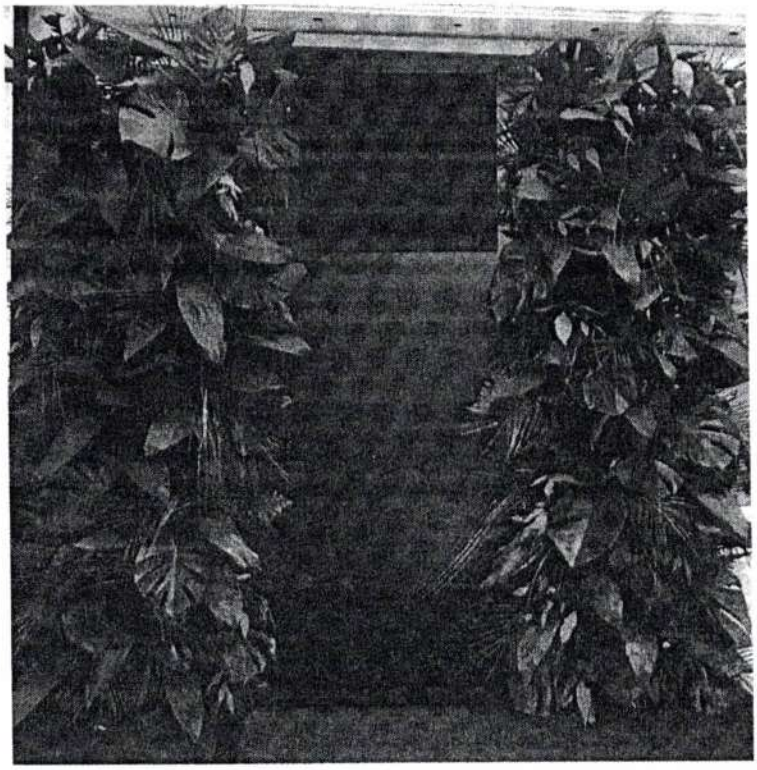


Figura 4 – Back Dropp para fotos no Hall interno

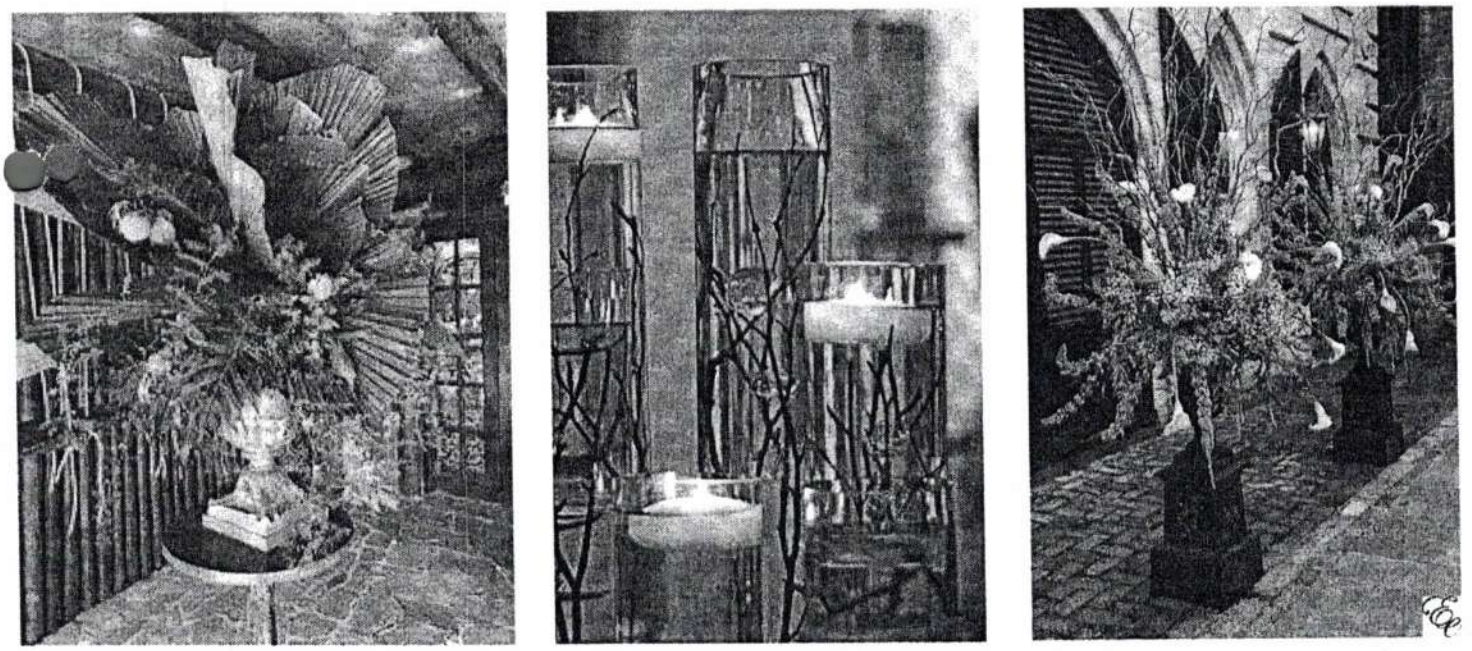


Figura 5 - Imagens ilustrativas para hall de entrada

Valor total dos iténs mencionados acima: R$ 29.550,00

(Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vamos fazê-lo acontecer?





080

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

Processo Adm. nº: 50/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: --------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
123	09.01.1.014.3.3.90.00.00.00.00.00	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3.3.90.39.23.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
	600,000	Un	Jantar para Movimento Econômico, incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet. O cardápio corresponderá os seguintes itens: 06 Tipos de Saladas Diversas (- Rúcula com manga; - Salada de tomate seco (alface e tomate seco). - Salada verde simples (alface crespa, agrião e rúcula); - Salada de palmito; - Salada colorida com brócolis, ovo de codorna, couve flor e cenoura cozida e picada; - Salada de beterraba cozida;) Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Mousse de Chocolate Pudim de leite condensado (02-99-14174)	58,3300	34.998,00

Xaxim, 23 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

081

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	1,000	Un	Decoração do Salão Paroquial da Igreja Matriz para Movimento Econômico, contemplando os seguintes itens: 100 toalhas de mesa longas; (as cores deverão ter aprovação da Administração) 100 sobre toalhas; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas toalhas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matalassê; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas capas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 40 arranjos de flores naturais dispostos em vasos de vidro intercalados com 40 arranjos de flores naturais feitos em espuma floral, devendo a espuma ser completamente coberta com flores e galhos, prevalecendo as cores laranja e verde, com no mínimo 20 cm de largura, devendo ter no mínimo 8 flores em cada arranjo e todos os arranjos deverão ter no mínimo 2 gérberas, as demais flores podem ser flores do campo e galhos verdes. Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas; prevalecendo as cores verde e laranja, (as cores das toalhas e capas de cadeiras deverão ter aprovação da Administração), os arranjos de mesas deverão ser compostos com flores nobres. Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm; 10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem; 2 arranjos de flores naturais, grandes, com no mínimo 30 cm, vaso de no mínimo 60 cm de altura, de flores nobres diversas prevalecendo as cores verde e laranja (para mesas de buffet - foto modelo em anexo); Hall de entrada decorado, com tecidos trabalhados, sob aprovação da comissão, com tapete grande e mínimo de 4 arranjos verdes grandes com no mínimo 1,3 metros. Parede em tecido branco, com aproximadamente 2,50 metros de altura e 4,60 metros de comprimento, com cascata de led com luz amarela, flores na cor laranja e folhagens verde, conforme foto em anexo, mais um aparador e duas poltronas. Todos os objetos que incluem o Lote II deverão ser aprovados pela Administração, podendo ser apresentado à comissão o layout a ser executado através de fotos de eventos anteriores ou demonstração in loco. (02-99-14176)	14.212,5000	14.212,50
			Total Geral ------>	14.270,8300	49.210,50

Xaxim, 23 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 23 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 50/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 23 de Março de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

083

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	50/2022
Número Processo / Ano:	50/2022
Data do Processo:	23/03/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
123	09.01	1.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	19.997,00	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 23/03/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	50/2022
Processo de Licitação:	50/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	16/2022-PR
Data do Processo:	23/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	14/04/2022
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

Processo Licitatório n° 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório n° 0050/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0016/2022.**

A presente licitação será do tipo **Menor Preço por Lote,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 020/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á até às 13h30min do dia 14 de abril de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á às 14h do dia 14 de abril de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC,** até às 13h30min do dia 14 de abril de 2022.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0016/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0016/2022
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 14 de abril de 2022, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas

ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

7.7 **Qualificação Técnica**

7.7.1 **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

7.7.2 **Alvará sanitário.**

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia.**

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais**

8.9.1 A s licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Gestora: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 1.014 – Promoção da Indústria e Comércio
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.23.00.00.00 (123/2022)
Fonte de Recurso: 1000– Recursos Próprios

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento

equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

14.2 A prestação de serviço se dará de forma presencial, em local e data pré estipulados pela Administração Municipal, sendo no dia 29 de abril de 2022, no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim.

14.3 O aluguel do espaço (Salão Paroquial da Igreja Matriz) restará por conta da Contratada.

14.4 Justifica-se a escolha do local para realização do evento por tratar-se de um espaço grande e que tenha capacidade suficiente para a lotação de 600 pessoas.

14.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV– DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII - Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 04 de abril de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet, com todos os serviços inclusos e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.**

1.2 Compõem o objeto, além da preparação do jantar, o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários à execução dos serviços e mão de obra qualificada e suficiente para a execução deste objeto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos deste Edital. Inclui-se ao objeto a decoração completa do espaço, conforme anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de serviços especializados para o fornecimento de jantar e demais preparações para o evento do Movimento Econômico se faz necessário para que o Município possa reconhecer, homenagear e agradecer as empresas que trabalham e contribuem em prol de Xaxim/SC.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os serviços que se pretendem contratar por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A empresa licitante vencedora deverá servir o jantar no Salão Paroquial da Igreja Matriz, com sede a Rua da Matriz, Centro, Xaxim/SC.

4.2 A concessão de venda de bebidas será concedida para a empresa vencedora do **Lote 1 – Jantar para o Evento Movimento Econômico**, devendo esta, em contrapartida, arcar com todos os custos de aluguel, limpeza, taxas de água e luz do Salão Paroquial da Igreja Matriz.

4.3 O aluguel do Salão Paroquial da Igreja Matriz para a data do evento de 29/04/2022 e o dia que antecede o evento (28/04/2022 – a partir das 13h) ficará por conta da Contratada.

4.3.1 Obs.: A contratada ainda terá que arcar com os custos de taxas de água, luz e gás (sob medições) do Salão Paroquial da Igreja Matriz, o valor que deverá ser pago

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

pelas taxas não está incluso no valor do aluguel, não sendo possível a apuração do gasto pois o mesmo depende de medições.

4.3.2 O valor do aluguel é de R$ 2.500,00 mais taxas de água, luz e gás.

4.3.3 A limpeza do Salão Paroquial está incluso no aluguel.

4.3.4 A organização, limpeza e retirada do material particular da Contratada deve ser feita no máximo até dia 30/04/2022. É responsabilidade da Contratada a guarda e limpeza dos mesmos.

4.3.5 No aluguel está incluso o salão, a cozinha, fornos, fogão, mesas e cadeiras.

4.3.6 Não está incluso, pratos, talheres e copos, panelas e demais utensílios. Sendo de responsabilidade da Contratada a disponibilização dos mesmos, em perfeito estado de conservação.

4.4 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 29 de abril de 2022.

4.5 O jantar será servido para 600 pessoas. Contando que serão distribuídas 8 pessoas por mesa, em média, serão necessárias aproximadamente 80 mesas com decorações prontas, devendo prevalecer as cores do tema verde e laranja.

4.5.1 **A quantidade exata de mesas será confirmada até o dia 26 de abril de 2022.**

4.6 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 27/04/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de jantar.

4.7 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4.8 A contratada será responsável pela alocação, copos e taças de vidro, pratos de porcelana, talheres de inox, guardanapos de papel, bandejas de vidro e inox, rechaud, e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos, inclusive com todo o pessoal necessário devidamente uniformizado para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

4.9 O jantar será servido por buffet.

4.10Não será aceita a prestação de serviços com utensílios e demais acessórios descartáveis, exceto guardanapos de papel.

4.11A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

4.12 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

4.13 A contratada para o **Lote I – Jantar para o Evento Movimento Econômico,** obrigar-se-á a fornecer o serviço de garçons, tanto para o fornecimento de buffets, quanto para a venda de bebidas, com mínimo de 06 garçons para o atendimento de venda de bebidas.

4.14 A venda de bebidas deverá ser obrigatoriamente através de atendimento nas mesas, devendo as bebidas serem vendidas e entregues junto a mesa de cada solicitante.

4.15 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:

4.15.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

4.15.2 Garçons: Camisa social branca, colete social preto, gravata borboleta preta, calça social preta e crachá de identificação de garçom.

4.16 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente asseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

4.17 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpos, conservados e sem estrago ou remendo.

4.18 **A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.**

4.19 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

4.20 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

4.21 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

4.22 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

4.23 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

4.24 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

4.25 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

4.26 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
4.27 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.

4.28 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

4.29 Fazer o recolhimento do seu material ao término do evento.

4.30 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

4.31 O pagamento da Contratada será somente após a comprovação de quitação dos custos de aluguel, limpeza e taxas para utilização do Salão Paroquial.

4.32 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponíveis.

Lote II - Da decoração
4.33 As decorações das mesas deverão conter capas em todas as cadeiras, toalhas e sobre toalhas, um arranjo em cada uma das mesas, as cores deverão passar por aprovação da Administração. Além do tampo de mesa redondo, com tamanho suficiente para 6 a 8 pessoas por mesa.

4.34 Os buquês a serem entregues para as 10 mulheres correrá por conta da empresa responsável pela decoração. Devendo ser aprovado pela Administração.

4.35 A decoração do espaço deverá ser montada na quinta-feira dia 28 de abril de 2022 passando pela aprovação da Administração.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

4.36 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados, mesa de troféus e que deverão ser elaboradas com flores naturais.

4.37 A contratada para o **Lote 2 - Decoração**, deverá fornecer, ainda, toalhas para mesas de buffet e para mesa auxiliar para pratos e talheres, além de um arranjo alto em cada uma das mesas.

4.38 Os arranjos das mesas deverão ser produzidos conforme descrição em anexo, com todas as flores naturais.

4.39 **A proponente vencedora deverá apresentar uma amostra com: toalhas de mesa, sobre toalhas, capas de cadeiras e arranjos de mesa, para a aprovação prévia da Administração.**

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, que será exercida pelo fiscal de contrato designado.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 **Do Município de Xaxim**

6.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

6.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

6.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

6.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

6.2 **Do Fornecedor**

6.2.1 A empresa licitante vencedora deverá servir o jantar no Salão Paroquial da Igreja Matriz, com sede a Rua da Matriz, Centro, Xaxim/SC.

6.2.2 A concessão de venda de bebidas será concedida para a empresa vencedora do **Lote 1 - Jantar para o Evento Movimento Econômico**, devendo esta, em contrapartida, arcar com todos os custos de aluguel, limpeza, taxas de água e luz do Salão Paroquial da Igreja Matriz.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

6.2.3 O aluguel do Salão Paroquial da Igreja Matriz para a data do evento de 29/04/2022 e o dia que antecede o evento (28/04/2022 - a partir das 13h) ficará por conta da Contratada.

6.2.3.1 Obs.: A contratada ainda terá que arcar com os custos de taxas de água, luz e gás (sob medições) do Salão Paroquial da Igreja Matriz, o valor que deverá ser pago pelas taxas não está incluso no valor do aluguel, não sendo possível a apuração do gasto pois o mesmo depende de medições.

6.2.3.2 O valor do aluguel é de R$ 2.500,00 mais taxas de água, luz e gás.

6.2.3.3 A limpeza do Salão Paroquial está incluso no aluguel.

6.2.3.4 A organização, limpeza e retirada do material particular da Contratada deve ser feita no máximo até dia 30/04/2022. É responsabilidade da Contratada a guarda e limpeza dos mesmos.

6.2.3.5 No aluguel está incluso o salão, a cozinha, fornos, fogão, mesas e cadeiras.

6.2.3.6 Não está incluso, pratos, talheres e copos, panelas e demais utensílios. Sendo de responsabilidade da Contratada a disponibilização dos mesmos, em perfeito estado de conservação.

6.2.4 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 29 de abril de 2022.

6.2.5 O jantar será servido para 600 pessoas. Contando que serão distribuídas 8 pessoas por mesa, em média, serão necessárias aproximadamente 80 mesas com decorações prontas, devendo prevalecer as cores do tema verde e laranja.

6.2.5.1 **A quantidade exata de mesas será confirmada até o dia 26 de abril de 2022.**

6.2.6 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 27/04/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de jantar.

6.2.7 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.2.8 A contratada será responsável pela alocação, copos e taças de vidro, pratos de porcelana, talheres de inox, guardanapos de papel, bandejas de vidro e inox, rechaud, e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos, inclusive com todo o pessoal necessário devidamente uniformizado para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

6.2.9 O jantar será servido por buffet.

6.2.10 Não será aceita a prestação de serviços com utensílios e demais acessórios descartáveis, exceto guardanapos de papel.

6.2.11 A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

6.2.12 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

6.2.13 A contratada para o **Lote I – Jantar para o Evento Movimento Econômico,** obrigar-se-á a fornecer o serviço de garçons, tanto para o fornecimento de buffets, quanto para a venda de bebidas, com mínimo de 06 garçons para o atendimento de venda de bebidas.

6.2.14 A venda de bebidas deverá ser obrigatoriamente através de atendimento nas mesas, devendo as bebidas serem vendidas e entregues junto a mesa de cada solicitante.

6.2.15 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:

6.2.15.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

6.2.15.2 Garçons: Camisa social branca, colete social preto, gravata borboleta preta, calça social preta e crachá de identificação de garçom.

6.2.16 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente asseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

6.2.17 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpos, conservados e sem estrago ou remendo.

6.2.18 **A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.**

6.2.19 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

6.2.20 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.2.21 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

6.2.22 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

6.2.23 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

6.2.24 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

6.2.25 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

6.2.26 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

6.2.27 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.

6.2.28 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

6.2.29 Fazer o recolhimento do seu material ao término do evento.

6.2.30 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

6.2.31 O pagamento da Contratada será somente após a comprovação de quitação dos custos de aluguel, limpeza e taxas para utilização do Salão Paroquial.

6.2.32 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponíveis.

Lote II - Da decoração

6.2.33 As decorações das mesas deverão conter capas em todas as cadeiras, toalhas e sobre toalhas, um arranjo em cada uma das mesas, as cores deverão passar por aprovação da Administração. Além do tampo de mesa redondo, com tamanho suficiente para 6 a 8 pessoas por mesa.

6.2.34 Os buquês a serem entregues para as 10 mulheres correrá por conta da empresa responsável pela decoração. Devendo ser aprovado pela Administração.

6.2.35 A decoração do espaço deverá ser montada na quinta-feira dia 28 de abril de 2022 passando pela aprovação da Administração.

6.2.36 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados, mesa de troféus e que deverão ser elaboradas com flores naturais.

6.2.37 A contratada para o **Lote 2 – Decoração**, deverá fornecer, ainda, toalhas para mesas de buffet e para mesa auxiliar para pratos e talheres, além de um arranjo alto em cada uma das mesas.

6.2.38 Os arranjos das mesas deverão ser produzidos conforme descrição em anexo, com todas as flores naturais.

6.2.39 **A proponente vencedora deverá apresentar uma amostra com: toalhas de mesa, sobre toalhas, capas de cadeiras e arranjos de mesa, para a aprovação prévia da Administração.**

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Pelos serviços prestados, o valor máximo a ser pago por cada jantar será de R$ 58,33. Totalizando o valor de R$ 34.998,00.

7.2 Pelos serviços de decoração, o valor máximo a ser pago será de R$ 14.212,50.

8. DESCRIÇÕES COMPLETAS

8.1 O jantar a ser servido no evento deverá compreender o seguinte cardápio:

Lote I

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

DESCRIÇÃO CARDÁPIO E ALUGUEL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Entradas: 06 Tipos de saladas: • Rúcula com manga; • Salada de tomate seco (alface e tomate seco). • Salada verde simples (alface crespa, agrião e rúcula); • Salada de palmito; • Salada de beterraba cozida; • Salada colorida com brócolis, ovo de codorna, couve flor e cenoura cozida e picada; Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Mousse de Chocolate Pudim de leite condensado	600	R$ 58,33 por pessoa
Valor total lote I		R$ 34.998,00

Lote II

DESCRIÇÃO DECORAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
100 toalhas de mesa longas; (as cores deverão ter aprovação da Administração) 100 sobre toalhas; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas toalhas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matalassê; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas capas	1	R$ 14.212,50

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 40 arranjos de flores naturais dispostos em vasos de vidro intercalados com 40 arranjos de flores naturais feitos em espuma floral, devendo a espuma ser completamente coberta com flores e galhos, prevalecendo as cores laranja e verde, com no mínimo 20 cm de largura, devendo ter no mínimo 8 flores em cada arranjo e todos os arranjos deverão ter no mínimo 2 gérberas, as demais flores podem ser flores do campo e galhos verdes. Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas; prevalecendo as cores verde e laranja, (as cores das toalhas e capas de cadeiras deverão ter aprovação da Administração), os arranjos de mesas deverão ser compostos com flores nobres. Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm; 10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem; 2 arranjos de flores naturais, grandes, com no mínimo 30 cm, vaso de no mínimo 60 cm de altura, de flores nobres diversas prevalecendo as cores verde e laranja (para mesas de buffet - foto modelo em anexo); Hall de entrada decorado, com tecidos trabalhados, sob aprovação da comissão, com tapete grande e mínimo de 4 arranjos verdes grandes com no mínimo 1,3 metros. Parede em tecido branco, com aproximadamente 2,50 metros de altura e 4,60 metros de comprimento, com cascata de led com luz amarela, flores na cor laranja e folhagens verde, conforme foto em anexo, mais um aparador e duas poltronas. **Todos os objetos que incluem o Lote II deverão ser aprovados pela**		

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

Administração, podendo ser apresentado à comissão o layout a ser executado através de fotos de eventos anteriores ou demonstração in loco.		
Valor total lote II		R$ 14.212,50



Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO



Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0050/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0016/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

Lote	Especificação do objeto	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX
2	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX

Valor Total da Proposta: R$ XXXXXXX

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº_____ e CI nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

Termo de Contrato para **Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0050/2022, modalidade Pregão Presencial nº 0016/2022,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022,** conforme descrição abaixo:

Lote	Especificação do objeto	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX
2	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1 A empresa licitante vencedora deverá servir o jantar no Salão Paroquial da Igreja Matriz, com sede a Rua da Matriz, Centro, Xaxim/SC.

3.2 A concessão de venda de bebidas será concedida para a empresa vencedora do **Lote 1 - Jantar para o Evento Movimento Econômico**, devendo esta, em contrapartida, arcar com todos os custos de aluguel, limpeza, taxas de água e luz do Salão Paroquial da Igreja Matriz.

3.3 O aluguel do Salão Paroquial da Igreja Matriz para a data do evento de 29/04/2022 e o dia que antecede o evento (28/04/2022 - a partir das 13h) ficará por conta da Contratada.

3.3.1 Obs.: A contratada ainda terá que arcar com os custos de taxas de água, luz e gás (sob medições) do Salão Paroquial da Igreja Matriz, o valor que deverá ser pago pelas taxas não está incluso no valor do aluguel, não sendo possível a apuração do gasto pois o mesmo depende de medições.

3.3.2 O valor do aluguel é de R$ 2.500,00 mais taxas de água, luz e gás.

3.3.3 A limpeza do Salão Paroquial está incluso no aluguel.

3.3.4 A organização, limpeza e retirada do material particular da Contratada deve ser feita no máximo até dia 30/04/2022. É responsabilidade da Contratada a guarda e limpeza dos mesmos.

3.3.5 No aluguel está incluso o salão, a cozinha, fornos, fogão, mesas e cadeiras.

3.3.6 Não está incluso, pratos, talheres e copos, panelas e demais utensílios. Sendo de responsabilidade da Contratada a disponibilização dos mesmos, em perfeito estado de conservação.

3.4 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 29 de abril de 2022.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

3.5 O jantar será servido para 600 pessoas. Contando que serão distribuídas 8 pessoas por mesa, em média, serão necessárias aproximadamente 80 mesas com decorações prontas, devendo prevalecer as cores do tema verde e laranja.

3.5.1 **A quantidade exata de mesas será confirmada até o dia 26 de abril de 2022.**

3.6 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 27/04/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de jantar.

3.7 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3.8 A contratada será responsável pela alocação, copos e taças de vidro, pratos de porcelana, talheres de inox, guardanapos de papel, bandejas de vidro e inox, rechaud, e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos, inclusive com todo o pessoal necessário devidamente uniformizado para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

3.9 O jantar será servido por buffet.

3.10Não será aceita a prestação de serviços com utensílios e demais acessórios descartáveis, exceto guardanapos de papel.

3.11A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

3.12 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

3.13 A contratada para o **Lote I – Jantar para o Evento Movimento Econômico,** obrigar-se-á a fornecer o serviço de garçons, tanto para o fornecimento de buffets, quanto para a venda de bebidas, com mínimo de 06 garçons para o atendimento de venda de bebidas.

3.14 A venda de bebidas deverá ser obrigatoriamente através de atendimento nas mesas, devendo as bebidas serem vendidas e entregues junto a mesa de cada solicitante.

3.15 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:

3.15.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

3.15.2 Garçons: Camisa social branca, colete social preto, gravata borboleta preta, calça social preta e crachá de identificação de garçom.

3.16 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente asseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

3.17 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpos, conservados e sem estrago ou remendo.

3.18 A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.

3.19 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

3.20 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

3.21 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

3.22 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

3.23 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

3.24 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

3.25 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

3.26 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

3.27 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.

3.28 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

3.29 Fazer o recolhimento do seu material ao término do evento.

3.30 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

3.31 O pagamento da Contratada será somente após a comprovação de quitação dos custos de aluguel, limpeza e taxas para utilização do Salão Paroquial.

3.32 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponíveis.

Lote II - Da decoração

3.33 As decorações das mesas deverão conter capas em todas as cadeiras, toalhas e sobre toalhas, um arranjo em cada uma das mesas, as cores deverão passar por aprovação da Administração. Além do tampo de mesa redondo, com tamanho suficiente para 6 a 8 pessoas por mesa.

3.34 Os buquês a serem entregues para as 10 mulheres correrá por conta da empresa responsável pela decoração. Devendo ser aprovado pela Administração.

3.35 A decoração do espaço deverá ser montada na quinta-feira dia 28 de abril de 2022 passando pela aprovação da Administração.

3.36 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados, mesa de troféus e que deverão ser elaboradas com flores naturais.

3.37 A contratada para o **Lote 2 – Decoração**, deverá fornecer, ainda, toalhas para mesas de buffet e para mesa auxiliar para pratos e talheres, além de um arranjo alto em cada uma das mesas.

3.38 Os arranjos das mesas deverão ser produzidos conforme descrição em anexo, com todas as flores naturais.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

3.39 A proponente vencedora deverá apresentar uma amostra com: toalhas de mesa, sobre toalhas, capas de cadeiras e arranjos de mesa, para a aprovação prévia da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ XXXXXX.
4.2 O pagamento será feito 30 (trinta dias) após serviço realizado, mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório dos trabalhos realizados assinado pelo fiscal do contrato.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 01- Município de Xaxim
Órgão de Governo: 09- Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Gestora: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 1.014 - Promoção da Indústria e Comércio
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.23.00.00.00 (123/2022)
Fonte de Recurso: 1000- Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

8.2.3 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.4 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

8.2.5 A empresa licitante vencedora deverá servir o jantar no Salão Paroquial da Igreja Matriz, com sede a Rua da Matriz, Centro, Xaxim/SC.

8.2.6 A concessão de venda de bebidas será concedida para a empresa vencedora do **Lote 1 – Jantar para o Evento Movimento Econômico**, devendo esta, em contrapartida, arcar com todos os custos de aluguel, limpeza, taxas de água e luz do Salão Paroquial da Igreja Matriz.

8.2.7 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 29 de abril de 2022.

8.2.8 O jantar será servido para 600 pessoas. Contando que serão distribuídas 8 pessoas por mesa, em média, serão necessárias aproximadamente 80 mesas com decorações prontas.

8.2.8.1 **A quantidade exata de mesas será confirmada até o dia 26 de abril de 2022.**

8.2.9 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 27/04/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de jantar.

8.2.10 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.2.11 A contratada será responsável pela alocação, copos e taças de vidro, pratos de porcelana, talheres de inox, guardanapos de papel, bandejas de vidro e inox, rechaud, e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos, inclusive com todo o pessoal necessário devidamente uniformizado para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

8.2.12 O jantar será servido por buffet.

8.2.13 Não será aceita a prestação de serviços com utensílios e demais acessórios descartáveis, exceto guardanapos de papel.

8.2.14 A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

8.2.15 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

8.2.16 A contratada para o **Lote I – Jantar para o Evento Movimento Econômico,** obrigar-se-á a fornecer o serviço de garçons, tanto para o fornecimento de buffets, quanto para a venda de bebidas, com mínimo de 06 garçons para o atendimento de venda de bebidas.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

8.2.17 A venda de bebidas deverá ser obrigatoriamente através de atendimento nas mesas, devendo as bebidas serem vendidas e entregues junto a mesa de cada solicitante.

8.2.18 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:

8.2.18.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

8.2.18.2 Garçons: Camisa social branca, colete social preto, gravata borboleta preta, calça social preta e crachá de identificação de garçom.

8.2.19 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente asseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

8.2.20 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpos, conservados e sem estrago ou remendo.

8.2.21 **A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.**

8.2.22 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

8.2.23 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

8.2.24 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

8.2.25 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

8.2.26 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

8.2.27 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

8.2.28 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

8.2.29 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

8.2.30 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.

8.2.31 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

8.2.32 Fazer o recolhimento do seu material ao término do evento.

8.2.33 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

8.2.34 O pagamento da Contratada será somente após a comprovação de quitação dos custos de aluguel, limpeza e taxas para utilização do Salão Paroquial.

8.2.35 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponíveis.

Lote II - Da decoração

8.2.36 As decorações das mesas deverão conter capas em todas as cadeiras, toalhas e sobre toalhas, um arranjo em cada uma das mesas, as cores deverão passar por aprovação da Administração. Além do tampo de mesa redondo, com tamanho suficiente para 6 a 8 pessoas por mesa.

8.2.37 Os buquês a serem entregues para as 10 mulheres correrá por conta da empresa responsável pela decoração. Devendo ser aprovado pela Administração.

8.2.38 A decoração do espaço deverá ser montada na quinta-feira dia 28 de abril de 2022 passando pela aprovação da Administração.

8.2.39 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados, mesa de troféus e que deverão ser elaboradas com flores naturais.

8.2.40 A contratada para o **Lote 2 – Decoração**, deverá fornecer, ainda, toalhas para mesas de buffet e para mesa auxiliar para pratos e talheres, além de um arranjo alto em cada uma das mesas.

8.2.41 Os arranjos das mesas deverão ser produzidos conforme descrição em anexo, com todas as flores naturais.

8.2.42 A proponente vencedora deverá apresentar uma amostra com: toalhas de mesa, sobre toalhas, capas de cadeiras e arranjos de mesa, para a aprovação prévia da Administração.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal _____, portador do CPF nº _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Processo Licitatório nº 0050/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022
EDITAL RETIFICADO

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE XAXIM** CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 16/2022 - PR** Processo Administrativo: 50/2022 Processo de Licitação: 50/2022 Data do Processo: 23/03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2022, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

Xaxim, 23 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

132

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 01/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3803102 **Status:** Novo
Data de Publicação: 04/04/2022 **Edição Nº:**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito Municipal, comunica a retificação do presente Pregão Presencial de nº 0016/2022

Processo Licitatório nº 0050/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 14 de abril de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 14 de abril de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 01 de abril de 2022.

Fabricia Antunes Paz

Pregoeira

http://www.xaxim.sc.gov.br/

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3803102, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3803102

133

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001328/2022

Número do processo:	0001328/2022		**Número único: A5U.432.995-U3**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 26298
Número do documento:			
Requerente:	10838 - MARE MIRTES LUNARDI - ME		CPF/CNPJ do requerente: 03.083.704/0001-63
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Avenida LUIZ LUNARDI Nº 805 - 89825-000		
Complemento:			Bairro: CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone:	(49) 3353-2472	Celular: (49) 99922-0072	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini		Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	14/04/2022 13:26	Previsto para: 30/04/2022 13:26	Concluído em:
Súmula:	Documentos processo licitatório nº 0050/2022		
Observação:	(49) 999220072		

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

MARE MIRTES LUNARDI - ME
(Requerente)

Hora: 13:26:24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17ª/R-1.590.146 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.08.1990

NOME MARE MIRTES LUNARDI

FILIAÇÃO Atilio Constantino Sostisso
Delvina Sostisso

NATURALIDADE
X A X I M = S C.

DATA DE NASCIMENTO
18.05.1965

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº5.586-L.7-B-Fls.225
V-Cart.Belinde C.Braga-Xaxim-SC

CPF 495.339.599-91

Br. Manuel Silveira Teixeira
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MARE MIRTES LUNARDI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARE MIRTES LUNARDI

Nº de Inscrição
495339599-91

Data do Nascimento
18/05/65

PIS - 10797133728

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 04 / 2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Processo Licitatório nº 0050/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

A **MARE MIRTES LUNARDI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.083.704/0001-63, com sede na Avenida Luiz Lunardi, nº 789, Centro, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante a Sra. **MARE MIRTES LUNARDI**, CPF nº 495.339.599-91 e CI nº 1.590.146 SSP SC para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Xaxim – SC, 06 de abril de 2022.

MARE MIRTES LUNARDI
CPF nº 495.339.599-91

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1 136

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42101974161	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARE MIRTES LUNARDI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	DIVORCIADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ATILIO CONSTANTINO SOSTISSO | (mãe): DELVINA SOSTISSO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/05/1965	17/R1.590.146	SSP	SC	495.339.599-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA INDEPENDENCIA	44

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
AP 101	CENTRO	89.825-000	8765

MUNICÍPIO: XAXIM | UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MARE MIRTES LUNARDI ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ LUNARDI	789

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	89.825-000	8765

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
XAXIM	SC	BRASIL	orcofi@desbrava.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS
Atividade secundária 4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO
8230001	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 04 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/10/1990	03083704000163	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Mare Mirtes Lunardi ME.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
23/08/2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

João Luiz Berto
Mat. 364-5
Escritório Regional da JUCESC em Xanxerê
11 SET 2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2010 SOB Nº: 20102204403
Protocolo: 10/220440-3, DE 25/08/2010
Empresa: 42 1 0197416 1
MARE MIRTES LUNARDI ME

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

19

137

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074968

Data da Inscrição: 03/02/2021	**Data da Renovação:** 29/03/2022	**Validade:** 29/03/2023

Razão Social: **4453 - MARE MIRTES LUNARDI - ME** **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, 789
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933532472 / 4933532472 **e-mail:** mare.mirt5es@hotmail.com
CNPJ: 03.083.704/0001-63
Inscrição Estadual: 253.881.242
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	FA77.1226.950D.832D	02/02/2021	01/08/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	793168	02/02/2021	03/04/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	4598602	02/02/2021	01/08/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140014229738	02/02/2021	01/08/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	537	02/02/2021	03/04/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021012401442623121317	02/02/2021	03/03/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARE MIRTES LUNARDI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42101974161	03.083.704/0001-63	05/10/1990	01/10/1990
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 789, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
01/09/2010	20102598053		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

EMPRESÁRIO	
Nome do Empresário: MARE MIRTES LUNARDI	
Identidade: 1.590.146	CPF: 49533959991
Estado civil: divorciado	Regime de bens: XXXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226747522

CONTROLE: 13182697826760 CPF SOLICITANTE: 540.521.149-49 NIRE: 42101974161 EMITIDA: 02/02/2022 PROTOCOLO: 226747522

Processo Licitatório nº 0050/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

A MARE MIRTES LUNARDI, inscrita no CNPJ sob nº 03.083.704/0001-63, com sede à Avenida Luiz Lunardi, nº 789, Centro, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 495.339.599-91, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim – SC, 06 de abril de 2022

MARE MIRTES LUNARDI
CPF nº 495.339.599-91

MARE MIRTES LUNARDI
AVENIDA LUIZ LUNARDI, Nº 789, CENTRO, XAXIM - SC
CNPJ: 03.083.704/0001-63

Processo Licitatório nº 0050/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

MARE MIRTES LUNARDI, inscrito no CNPJ nº 03.083.704/0001-63, por intermédio de seu representante legal a Sra. portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.590.146 SSP SC e do CPF nº 495.339.599-91, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim – SC, 06 de abril de 2022

MARE MIRTES LUNARDI
CPF nº 495.339.599-91

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2022 13:19:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARE MIRTES LUNARDI**
CNPJ: **03.083.704/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MSA BKM 0015

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 — NÃO PREENCHER: 10038

143

MARE MIRTES LUNARDI
NOME DO TITULAR

natural de XAXIM - SC | BRASIL | CASADA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de ATILIO CONSTANTINO SOSTISSO e DELVINA SOSTISSO
FILIAÇÃO

nascido em 18.05.1965 — profissão COMÉRCIO
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 495.395.991-1 — identidade 17/R-1.590.146 — S S P — SC
NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | UF

residente RUA 10 DE NOVEMBRO, 1015 - CENTRO - CEP 89.810 - XAXIM - SC
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

ATOS
02 1
1 - CONSTITUIÇÃO
3 INSCR DE TRANSF DE SEDE DE OUTRA UF
6 ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 MARE MIRTES LUNARDI ME

NÚMERO DE INSC NIRC DA SEDE
04 42 1 0197416 1

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA 10 DE NOVEMBRO 1015

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP — NOME DO MUNICÍPIO — SIGLA UF
08 89810 — XAXIM — SC

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 500.000,00 — QUINHENTOS MIL CRUZEIROS-x-x
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES — DIA MÊS ANO
10 01 10 90

(USO DA JUNTA)
11 1 — 1 ENQUADRAMENTO ME; 3 DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico — ordem — controle
12 82.941.701 0001 1D

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
PADARIA E CONFEITARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 4113 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA: 25.09.90 — ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO — DIA MÊS ANO
18 04 10 90

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 04 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIPAST cod 5044

ércio e do Turismo
:os
stro do Comércio

JUCESC - JUCESC - XANXER
E

99/010726 4

AÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA / NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
421.0197416.1	

(sem abreviaturas)

MARE MIRTES LUNARDI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
XAXIM - SANTA CATARINA	BRASILEIRA	CASADA

FILHO DE (pai): ATILIO CONSTANTINO SOSTISSO (mãe): DELVINA SOSTISSO

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
18/05/1965	DO COMÉRCIO	495.339.599-91

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
1.590.146	17/R SSP	SC	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): AV JULIO LUNARDI — NÚMERO: 1382

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89825-000	

MUNICÍPIO: XAXIM — UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL: MARE MIRTES LUNARDI ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV LUIZ LUNARDI — NÚMERO: 805

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89825-000	

MUNICÍPIO: XAXIM — UF: SC — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	(DEZ MIL REAIS)

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
52.43-4	Atividade principal: Comercio Varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência.
52.49-3	Atividades secundárias: Comércio Varejista de flores, perfumes, cristais, porcelanas, bijouterias e artigos para presentes.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM / 3 - NÃO
01/10/1990				

DATA: 05/04/1999 — ASSINATURA DO TITULAR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Robert Welzel
Mat. 176.960-0
JUCESC/Xanxerê
07/04/99

AUTENTICAÇÃO

990107264

07 ABR 1999

JUCESC

Secretário Geral

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI REG/ARQ. SUB NÚMERO E DATA ESTAMPADOS ATRAVÉS DE CARIMBO.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 04 / 2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
REG. DE XANXERÊ
ROBERT WELZEL
Mat. 176.960-0

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-XANXERE

03/263499-4

145

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher some
421.0197416-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARE MIRTES LUNARDI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
XAXIM	SC	BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ATILIO CONSTANTINO SOSTISSO	DELVINA SOSTISSO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/05/1965	17/R 1.590.146	SSP	SC	495.339.599-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. JULIO LUNARDI	887

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89825-000	

MUNICÍPIO	UF
XAXIM	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: Estado de **SANTA CATARINA**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
-	- - -	-	- - -

NOME EMPRESARIAL
MARE MIRTES LUNARDI ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. LUIZ LUNARDI	789

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89825-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
XAXIM	SC	- - -

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ividade principal 5249-3/07 Atividades secundárias 5243.4/99 5243-4/04 7499-3/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS, ARTIFICIAIS, ORNAMENTAIS E VASOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AJARDINAMENTOS E PAISAGENS. Nome de Fantasia: **OPÇÃO**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 – SIM ☐ 3 – NÃO
01/10/1990	03.083.704/0001-63			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Mare Mirtes Lunardi ME.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/12/2003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC - XANXERÊ
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Comércio
CRITÓRIO REGIONAL
Irmgart Welzel
MATR. 176.960-0
10/12/03

AUTENTIC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2003
SOB Nº: 20032634994
Protocolo: 03/263499-4
Empresa: 42 1 0197416 1
MARE MIRTES LUNARDI ME
FABIANA EVELISE DE CORTE
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14/04/2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

146

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001320/2022

Número do processo:	0001320/2022		**Número único: W6K.069.347-V2**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 26290
Número do documento:			
Requerente:	29695 - ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO		CPF/CNPJ do requerente: 093.402.599-12
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Avenida JULIO LUNARDI Nº 1382 - 89825-000		
Complemento:	CASA		Bairro: CENTRO
Loteamento:	Condomínio:		Município: Xaxim - SC
Telefone:	Celular: (49) 3353-1417		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini		Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	14/04/2022 10:06	Previsto para: 30/04/2022 10:06	Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório n°0050/2022 Pregão presencial n°0016/2022		
Observação:	49 99107-1661		

Naiely C. Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
(Requerente)

Hora: 10:06:54

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0016/2022

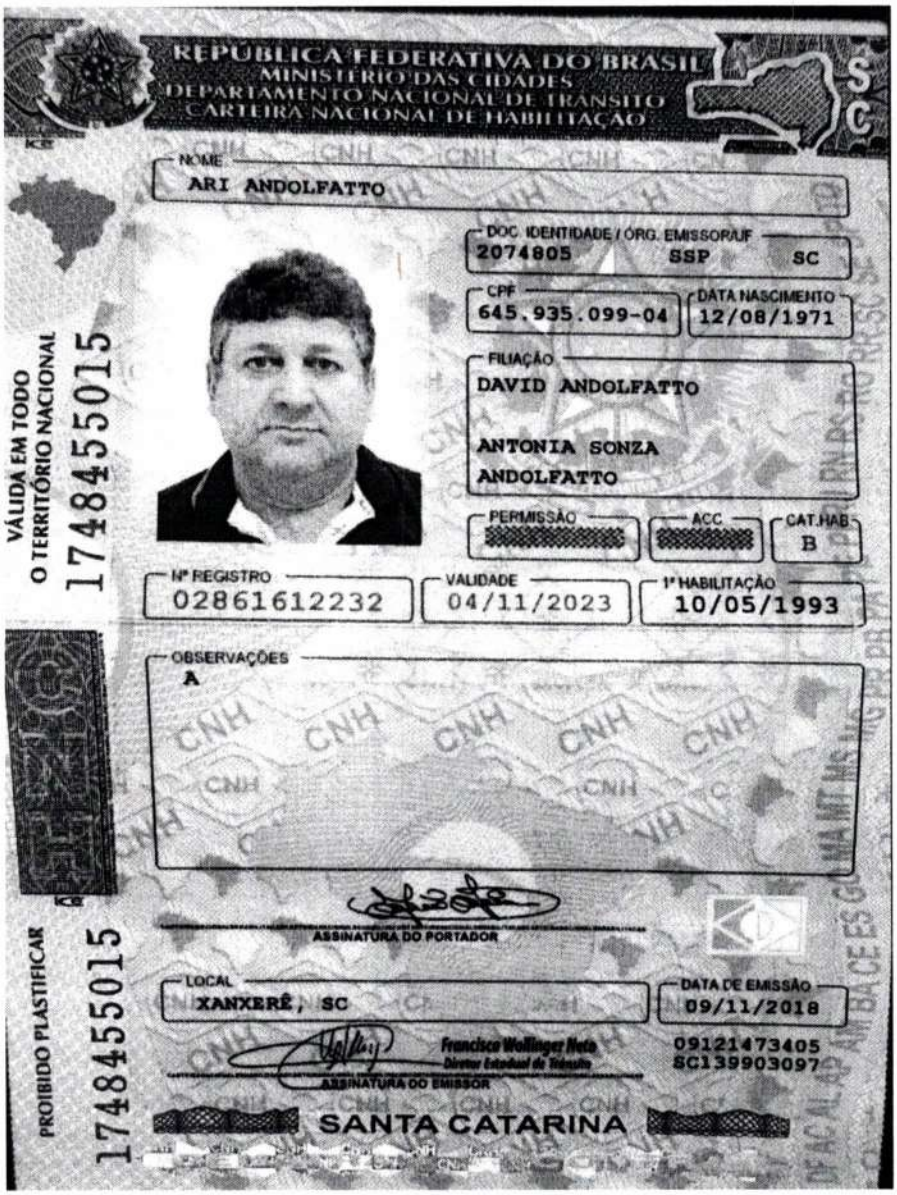
Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

A **Ariel Junior Andolfatto Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº **28.826.819/0001-21,** com sede na **Avenida Plinio Arlindo De Nes 1654 Sala,** na cidade de xaxim, SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. **Ari Andolfatto,** CPF Nº **645.935.099-04** e Nº **2.074.805** para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

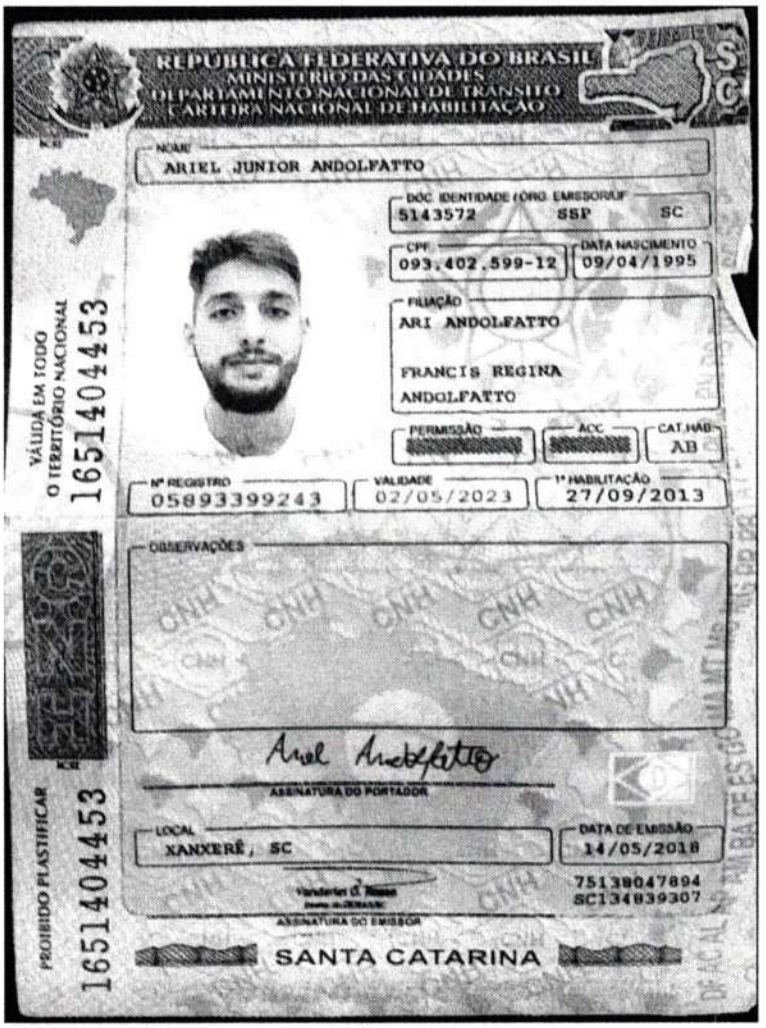
XAXIM, em 30 de Março de 2022

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plinio Arlindo de Nes, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
ARI ANDOLFATTO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2074805 SSP SC
CPF
645.935.099-04
DATA NASCIMENTO
12/08/1971
FILIAÇÃO
DAVID ANDOLFATTO
ANTONIA SONZA ANDOLFATTO
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB
B
Nº REGISTRO
02861612232
VALIDADE
04/11/2023
1ª HABILITAÇÃO
10/05/1993
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
09/11/2018
Francisco Wollinger Neto
Diretor Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
09121473405
SC139903097
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17484550 15
PROIBIDO PLASTIFICAR
17484550 15

Ariel


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5143572 SSP SC

CPF
093.402.599-12

DATA NASCIMENTO
09/04/1995

FILIAÇÃO
ARI ANDOLFATTO
FRANCIS REGINA ANDOLFATTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05893399243

VALIDADE
02/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
14/05/2018

75138047894
SC134839307

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16514044453

PROIBIDO PLASTIFICAR
16514044453

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 093.402.599-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.143.572, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JULIO LUNARDI, 1382, CASA, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1654, SALA , GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **RESTAURANTES, ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES- BUFÊ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Parágrafo Único: Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado Balanço Patrimonial, o lucro apurado em cada ano poderá ficar em fundo de reserva ou conta semelhante, no todo ou em parte.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de Cada ano. , proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/10/2017
Certifico o Registro em 09/10/2017
Arquivamento 42600361882 Protocolo 176934251 de 09/10/2017
Nome da empresa ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI ME NIRE 42600361882
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 394506835198985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI

titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

XAXIM-SC, 7 de outubro de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
CPF: 093.402.599-12

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO AMIR SARTORI MELO - Tabelião

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
Xaxim, 09 de outubro de 2017. Em Test. da verdade.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,05 + selo: R$ 1,85 = Total: R$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWI36411-7DS4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Tesion, 791, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-8093.
E-mail: tabeliontesxaxim@yahoo.com.br. Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/10/2017
Certifico o Registro em 09/10/2017
Arquivamento 42600361882 Protocolo 176934251 de 09/10/2017
Nome da empresa ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI ME NIRE 42600361882
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 394506835198985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

A **Ariel Junior Andolfatto Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº **28.826.819/0001-21**, com sede à **Avenida Plinio Arlindo De Nes, 1654 Sala,** na cidade de Xaxim, SC, por seu representante legal, portador do CPF nº **093.402.599-12,** nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM, em 30 de Março de 2022

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plinio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

Ariel Andolfatto

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

Ariel Junior Andolfatto Eireli, inscrito no CNPJ n. º **28.826.819/0001-21**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Ariel Junior Andolfatto,** portador da Carteira de Identidade n.º **5.143.572** e do CPF n. º **093.402.599-12, DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM, em 30 de Março de 2022

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

Ariel Andolfatto

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2022 08:58:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI**
CNPJ: **28.826.819/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Ariel

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073827

Data da Inscrição:	24/05/2018	Data da Renovação:		Validade:	24/05/2019

Razão Social: 7876 - ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI **Data do Cadastro:** 24/05/2018
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES, 1654, SALA
Bairro: GERMANICO **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4920209029 / **e-mail:** sonhomio.res@yahoo.com
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Constitutivo da Pessoa Jurídica	s/n	09/10/2017	04/10/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6582973	24/06/2019	24/08/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019060603094418041502	06/06/2019	05/07/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140061655368	17/06/2019	16/08/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2170	24/06/2019	23/08/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	162F.3EC2.4ACB.333A	25/06/2019	22/12/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	174487603/2019	24/06/2019	20/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600361882	28.826.819/0001-21	09/10/2017	09/10/2017
Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1654 SALA , GERMANICO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

OBJETO SOCIAL
RESTAURANTES, ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES- BUFÊ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO 093.402.599-12	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/10/2017	20176934227		
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225943263

CONTROLE: 16464800215920 CPF SOLICITANTE: 220.432.509-06 NIRE: 42600361882 EMITIDA: 29/03/2022 PROTOCOLO: 225943263

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	**50/2022**
Processo Licitatório:	**50/2022**
Data do Processo:	**23/03/2022**

Fornecedor: **ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI**
Endereço: Avenida PLINIO ARLINDO DE NES 1654 SALA - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 28.826.819/0001-21 Inscrição Estadual: 258.479.094
Telefone: 49999070357 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	600,00	Un	Jantar para Movimento Econômico, incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet. O cardápio corresponderá os seguintes itens: 06 Tipos de Saladas Diversas (- Rúcula com manga; - Salada de tomate seco (alface e tomate seco). - Salada verde simples (alface crespa, agrião e rúcula); - Salada de palmito; - Salada colorida com brócolis, ovo de codorna, couve flor e cenoura cozida e picada; - Salada de beterraba cozida;) Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Mousse de Chocolate Pudim de leite condensado	58,33		0,0000	58,00	34.800,00

Total do Lote: 34.800,00

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

XAXIM, 11 de Abril de 2022

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

159

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	**50/2022**
Processo Licitatório:	**50/2022**
Data do Processo:	**23/03/2022**

Fornecedor: **ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI**
Endereço: Avenida PLINIO ARLINDO DE NES 1654 SALA - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 28.826.819/0001-21 Inscrição Estadual: 258.479.094
Telefone: 49999070357 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
3	1,00	Un	Decoração do Salão Paroquial da Igreja Matriz para Movimento Econômico, contemplando os seguintes itens: 100 toalhas de mesa longas; (as cores deverão ter aprovação da Administração) 100 sobre toalhas; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas toalhas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matalassê; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas capas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 40 arranjos de flores naturais dispostos em vasos de vidro intercalados com 40 arranjos de flores naturais feitos em espuma floral, devendo a espuma ser completamente coberta com flores e galhos, prevalecendo as cores laranja e verde, com no mínimo 20 cm de largura, devendo ter no mínimo 8 flores em cada arranjo e todos os arranjos deverão ter no mínimo 2 gérberas, as demais flores podem ser flores do campo e galhos verdes. Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas; prevalecendo as cores verde e laranja, (as cores das toalhas e capas de cadeiras deverão ter aprovação da Administração), os arranjos de mesas deverão ser compostos com flores nobres. Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm; 10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem; 2 arranjos de flores naturais, grandes, com no mínimo 30 cm, vaso de no mínimo 60 cm de altura, de flores nobres diversas prevalecendo as cores verde e laranja (para mesas de buffet - foto modelo em anexo); Hall de entrada decorado, com tecidos trabalhados, sob aprovação da comissão, com tapete grande e	14.212,50		0,0000	0,00	0,00

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nes, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

XAXIM, 11 de Abril de 2022

Ariel Andolfatto

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

160

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	**50/2022**
Processo Licitatório:	**50/2022**
Data do Processo:	**23/03/2022**

Fornecedor: **ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI**
Endereço: Avenida PLINIO ARLINDO DE NES 1654 SALA - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 28.826.819/0001-21 Inscrição Estadual: 258.479.094
Telefone: 49999070357 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
			mínimo de 4 arranjos verdes grandes com no mínimo 1,3 metros. Parede em tecido branco, com aproximadamente 2,50 metros de altura e 4,60 metros de comprimento, com cascata de led com luz amarela, flores na cor laranja e folhagens verde, conforme foto em anexo, mais um aparador e duas poltronas. Todos os objetos que incluem o Lote II deverão ser aprovados pela Administração, podendo ser apresentado à comissão o layout a ser executado através de fotos de eventos anteriores ou demonstração in loco.					

Total do Lote:	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	34.800,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trinta e quatro mil oitocentos reais)

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

XAXIM, 11 de Abril de 2022

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
ADMINISTRADOR

MARE MIRTES LUNARDI
AVENIDA LUIZ LUNARDI, Nº 789, CENTRO, XAXIM - SC
CNPJ: 03.083.704/0001-63

Processo Licitatório nº 0050/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/202

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: MARE MIRTES LUNARDI		
CNPJ: 03.083.704/0001-63		
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 789, SALA, CENTRO, XAXIM - SC		
Telefone: (49) 99922-0072	E-mail: mare.mirtes@hotmail.com	
Representante Legal: MARE MIRTES LUNARDI		CPF: 495.339.599-91
Dados Bancários: BANCO SICREDI	Conta: 38268-0	Agência: 0258

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 0050/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 0016/2022, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

Lote	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1					
2	Decoração do Salão Paroquial da Igreja Matriz para Movimento Econômico, contemplando os seguintes itens: 100 toalhas de mesa longas; (as cores deverão ter aprovação da Administração). 100 sobre toalhas; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas toalhas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas.	Unid.	1		13.790,00

MARE MIRTES LUNARDI
AVENIDA LUIZ LUNARDI, Nº 789, CENTRO, XAXIM - SC
CNPJ: 03.083.704/0001-63

	600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matalassê; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas capas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 40 arranjos de flores naturais dispostos em vasos de vidro intercalados com 40 arranjos de flores naturais feitos em espuma floral, devendo a espuma ser completamente coberta com flores e galhos, prevalecendo as cores laranja e verde, com no mínimo 20 cm de largura, devendo ter no mínimo 8 flores em cada arranjo e todos os arranjos deverão ter no mínimo 2 gérberas, as demais flores podem ser flores do campo e galhos verdes. Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas; prevalecendo as cores verde e laranja, (as cores das toalhas e capas de cadeiras deverão ter aprovação da Administração), os arranjos de mesas deverão ser compostos com flores nobres. Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm; 10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem; 2 arranjos de flores naturais, grandes, com no mínimo 30 cm, vaso de no mínimo 60 cm de altura, de flores nobres diversas prevalecendo as cores verde e laranja (para mesas de buffet – foto modelo em anexo); Hall de entrada decorado, com tecidos trabalhados, sob aprovação da comissão, com tapete grande e mínimo de 4 arranjos verdes grandes com no mínimo 1,3 metros. Parede em tecido branco, com aproximadamente 2,50 metros de altura e 4,60 metros de comprimento, com cascata de led com luz amarela, flores na cor laranja e folhagens verde, conforme foto em anexo, mais um aparador e duas poltronas. Todos os objetos que incluem o Lote II deverão ser aprovados pela Administração, podendo ser apresentado à comissão o layout a ser executado através de fotos de eventos anteriores ou demonstração in loco.				

Valor Total da Proposta: R$ 13.790,00 (Treze mil, setecentos e noventa reais).

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

MARE MIRTES LUNARDI
AVENIDA LUIZ LUNARDI, Nº 789, CENTRO, XAXIM - SC
CNPJ: 03.083.704/0001-63

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim – SC, 11 de abril de 2022.

MARE MIRTES LUNARDI
CPF nº 495.339.599-91

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

154

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	**50/2022**
Processo Licitatório:	**50/2022**
Data do Processo:	**23/03/2022**

Fornecedor: **MARE MIRTES LUNARDI**
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 789 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 03.083.704/0001-63 Inscrição Estadual: 253881242
Telefone: 33531389 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	600,00	Un	Jantar para Movimento Econômico, incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet. O cardápio corresponderá os seguintes itens: 06 Tipos de Saladas Diversas (- Rúcula com manga; - Salada de tomate seco (alface e tomate seco). - Salada verde simples (alface crespa, agrião e rúcula); - Salada de palmito; - Salada colorida com brócolis, ovo de codorna, couve flor e cenoura cozida e picada; - Salada de beterraba cozida;) Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Mousse de Chocolate Pudim de leite condensado	58,33		0,0000	0,00	0,00

Total do Lote: 0,00

XAXIM, 11 de Abril de 2022

MARE MIRTES LUNARDI
SOCIA PROPRIETÁRIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	50/2022
Processo Licitatório:	50/2022
Data do Processo:	23/03/2022

Fornecedor: **MARE MIRTES LUNARDI**
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 789 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 03.083.704/0001-63 Inscrição Estadual: 253881242
Telefone: 33531389 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
3	1,00	Un	Decoração do Salão Paroquial da Igreja Matriz para Movimento Econômico, contemplando os seguintes itens: 100 toalhas de mesa longas; (as cores deverão ter aprovação da Administração) 100 sobre toalhas; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas toalhas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matalassê; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas capas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 40 arranjos de flores naturais dispostos em vasos de vidro intercalados com 40 arranjos de flores naturais feitos em espuma floral, devendo a espuma ser completamente coberta com flores e galhos, prevalecendo as cores laranja e verde, com no mínimo 20 cm de largura, devendo ter no mínimo 8 flores em cada arranjo e todos os arranjos deverão ter no mínimo 2 gérberas, as demais flores podem ser flores do campo e galhos verdes. Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas; prevalecendo as cores verde e laranja, (as cores das toalhas e capas de cadeiras deverão ter aprovação da Administração), os arranjos de mesas deverão ser compostos com flores nobres. Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm; 10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem; 2 arranjos de flores naturais, grandes, com no mínimo 30 cm, vaso de no mínimo 60 cm de altura, de flores nobres diversas prevalecendo as cores verde e laranja (para mesas de buffet - foto modelo em anexo); Hall de entrada decorado, com tecidos trabalhados, sob aprovação da comissão, com tapete grande e	14.212,50		0,0000	13.790,00	13.790,00

XAXIM, 11 de Abril de 2022

MARE MIRTES LUNARDI
SÓCIA PROPRIETÁRIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

166

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	**50/2022**
Processo Licitatório:	**50/2022**
Data do Processo:	**23/03/2022**

Fornecedor: **MARE MIRTES LUNARDI**
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 789 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 03.083.704/0001-63 Inscrição Estadual: 253881242
Telefone: 33531389 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
			mínimo de 4 arranjos verdes grandes com no mínimo 1,3 metros. Parede em tecido branco, com aproximadamente 2,50 metros de altura e 4,60 metros de comprimento, com cascata de led com luz amarela, flores na cor laranja e folhagens verde, conforme foto em anexo, mais um aparador e duas poltronas. Todos os objetos que incluem o Lote II deverão ser aprovados pela Administração, podendo ser apresentado à comissão o layout a ser executado através de fotos de eventos anteriores ou demonstração in loco.					

Total do Lote:	13.790,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	13.790,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (treze mil setecentos e noventa reais)

XAXIM, 11 de Abril de 2022

MARE MIRTES LUNARDI
SÓCIA PROPRIETÁRIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	50/2022
Processo de Licitação:	50/2022
Data do Processo:	23/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 14 de Abril de 2022, às 14:04 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 20/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 50/2022, Licitação nº 16/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e análise da Propostas de Preços da empresas participantes no certame, as empresas apresentaram os valores compatível e abaixo do máximo exigido no edital, restando classificadas para abertura de lances. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: 7876 - ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Jantar para Movimento Econômico, incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet. O cardápio corresponderá os seguintes itens: 06 Tipos de Saladas Diversas (- Rúcula com manga; - Salada de tomate seco (alface e tomate seco). - Salada verde simples (alface crespa, agrião e rúcula); - Salada de palmito; - Salada colorida com brócolis, ovo de codorna, couve flor e cenoura cozida e picada; - Salada de beterraba cozida;) Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Mousse de Chocolate Pudim de leite condensado	Un	600,00		0,0000	58,00	34.800,00

Total do Participante -------> 34.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	50/2022
Processo de Licitação:	50/2022
Data do Processo:	23/03/2022

LOTE: 2

Participante: 4453 - MARE MIRTES LUNARDI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Decoração do Salão Paroquial da Igreja Matriz para Movimento Econômico, contemplando os seguintes itens: 100 toalhas de mesa longas; (as cores deverão ter aprovação da Administração) 100 sobre toalhas; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas toalhas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matalassê; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas capas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 40 arranjos de flores naturais dispostos em vasos de vidro intercalados com 40 arranjos de flores naturais feitos em espuma floral, devendo a espuma ser completamente coberta com flores e galhos, prevalecendo as cores laranja e verde, com no mínimo 20 cm de largura, devendo ter no mínimo 8 flores em cada arranjo e todos os arranjos deverão ter no mínimo 2 gérberas, as demais flores podem ser flores do campo e galhos verdes. Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas; prevalecendo as cores verde e laranja, (as cores das toalhas e capas de cadeiras deverão ter aprovação da Administração), os arranjos de mesas deverão ser compostos com flores nobres. Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm; 10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem; 2 arranjos de flores naturais, grandes, com no mínimo 30 cm, vaso de no mínimo 60 cm de altura, de flores nobres diversas prevalecendo as cores verde e laranja (para mesas de buffet - foto modelo em anexo); Hall de entrada decorado, com tecidos trabalhados, sob aprovação da comissão, com tapete grande e mínimo de 4 arranjos verdes grandes com no mínimo 1,3 metros. Parede em tecido branco, com aproximadamente 2,50 metros de altura e 4,60 metros de comprimento, com cascata de led com luz amarela, flores na cor laranja e folhagens verde, conforme foto em anexo, mais um aparador e duas poltronas. Todos os objetos que incluem o Lote II deverão ser aprovados pela Administração, podendo ser apresentado à comissão o layout a ser executado através de fotos de eventos anteriores ou demonstração in loco.	Un	1,00		0,0000	13.790,00	13.790,00

Total do Participante -------> 13.790,00

Total Geral -----------> 48.590,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 14 de Abril de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - SECRETÁRIA

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - MEMBRO TITULAR

LARISSA ARSEGO ZORNITTA - - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	50/2022
Processo de Licitação:	50/2022
Data do Processo:	23/03/2022

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARI ANDOLFATTO - - Representante

MARE MIRTES LUNARDI - - Representante

MARE MIRTES LUNARDI
AVENIDA LUIZ LUNARDI, Nº 789, CENTRO, XAXIM - SC
CNPJ: 03.083.704/0001-63

Processo Licitatório nº 0050/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

MARE MIRTES LUNARDI, inscrito no CNPJ nº 03.083.704/0001-63, por intermédio de seu representante legal a Sra. Mare Mirtes Lunardi, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.590.146 SSP SC e do CPF nº 495.339.599-91, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim – SC, 06 de abril de 2022.

MARE MIRTES LUNARDI
CPF nº 495.339.599-91

MARE MIRTES LUNARDI
AVENIDA LUIZ LUNARDI, Nº 789, CENTRO, XAXIM - SC
CNPJ: 03.083.704/0001-63

Processo Licitatório nº 0050/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0016/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Clube Recreativo Xaxim na data de 29 de abril de 2022.

Eu, MARE MIRTES LUNARDI, portador do CPF n° 495.339.599-91, representante da empresa MARE MIRTES LUNARDI, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa MARE MIRTES LUNARDI, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim – SC, 06 de abril de 2022.

MARE MIRTES LUNARDI
CPF nº 495.339.599-91

Data: 07/04/2022 09h26min

Número	Validade
4565	31/12/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
MARE MIRTES LUNARDI - ME CNPJ: 03.083.704/0001-63

Para estabelecer na
Avenida LUIZ LUNARDI, 805 - Bairro CENTRO

Nome fantasia
OPÇÃO

Atividade principal
Comércio varejista de plantas e flores naturais

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2045	01/04/1999	DF20ZVSO2J8J1650	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 07 de Abril de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.083.704/0001-63 **MATRIZ**		**07/04/1999**

NOME EMPRESARIAL
MARE MIRTES LUNARDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OPCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ LUNARDI	**789**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3531-389

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/04/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2022** às **11:24:26** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 07/04/2022 09h26min

Número	Validade
3600	06/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARE MIRTES LUNARDI - ME CNPJ: 03.083.704/0001-63

Endereço

Avenida:LUIZ LUNARDI, Nº:805
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA0ZP2W2J8J9651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 07 de Abril de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARE MIRTES LUNARDI**
CNPJ/CPF: **03.083.704/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140048001920**
Data de emissão:	**24/03/2022 15:23:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**23/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/03/2022 15:23:01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARE MIRTES LUNARDI
CNPJ: 03.083.704/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:23 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2022.
Código de controle da certidão: **9EA8.EA6B.1C8E.7C9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.083.704/0001-63
Razão Social: MARE MIRTES LUNARDI ME
Endereço: AV LUIZ LUNARDI 805 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031700454157318235

Informação obtida em 24/03/2022 15:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARE MIRTES LUNARDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.083.704/0001-63
Certidão nº: 9536466/2022
Expedição: 24/03/2022, às 15:24:43
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARE MIRTES LUNARDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.083.704/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

179

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1371495

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MARE MIRTES LUNARDI
Raiz do CNPJ: 03.083.704
Certidão emitida às 15:38 de 24/03/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9370965 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 23/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARE MIRTES LUNARDI, portador do CNPJ: 03.083.704/0001-63. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 24 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012067384

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa Mare Mirtes Lunardi, inscrita no CNPJ sob o nº 020837040001/63, com sede à Av. Luiz Lunardi 789, prestou serviços à CDL Clube de Diretos Logistas, situada á Rua Candito Teston, 1357 sala 05, na Cidade de Xaxim/SC, inscrita sob o número 82 854 662/0001-93, referente à várias decorações de posse, no período de 2019/2022, no valor de R$ 6,500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Coronel Freitas, 29 de março de 2022.

Daniela Trevisan (|Gestora Executiva)

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE XAXIM
CNPJ: 82.854.662/0001-93
Rua Cândido Teston, 1357 - Sala 05
Centro - Xaxim-SC - 89825-000
Fel.: (49) 3353.2395

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

"F"	Nº 059

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA MARE MIRTES LUNARDI		**CNPJ OU CPF Nº** 03.083.704/0001-63	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO OPCAO			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) AV LUIZ LUNARDI		**Nº** 789	**CEP** 89825-0
BAIRRO CENTRO	**MUNICÍPIO** XAXIM-SC	**FONE** () -	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL MARE MIRTES LUNARDI			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2022

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 29 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
ADEMIR ELOI GERHARDT MAT.N°9055

ADEMIR ELOI GERHARDT
Fiscal Sanitarista
Mat. Nº 9055
Xaxim - SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

Ariel Junior Andolfatto Eireli, inscrito no CNPJ n.º **28.826.819/0001-21,** por intermédio de seu representante legal o Sr. **Ariel Junior Andolfatto**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **5.143.572** e do CPF n.º **093.402.599-12**, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

XAXIM, em 30 de Março de 2022

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

Eu, **Ariel Junior Andolfatto,** portador do CPF nº **093.402.599-12**, representante da empresa **Ariel Junior Andolfatto Eireli,** como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **Ariel Junior Andolfatto Eireli,** os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

XAXIM, em 30 de Março de 2022

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

Ariel Andolfatto

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO

Data: 12/01/2022 08h47min

Número	Validade
2109	31/12/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME CNPJ: 28.826.819/0001-21

Para estabelecer na
Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, 1654 - Bairro GERMÂNICO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
SONHO MIO RESTAURANTE E CHURRASCARIA

Atividade principal
Restaurantes e similares

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5333	08/11/2017	DF20PQ1U1S2R4600	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 12 de Janeiro de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.826.819/0001-21 **MATRIZ**		**09/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SONHO MIO RESTAURANTE E CHURRASCARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PLINIO ARLINDO DE NES	**1654**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**GERMANICO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3353-1417/ (49) 9107-1661

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **17:39:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 30/03/2022 09h23min

Número	Validade
3447	29/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME CNPJ: 28.826.819/0001-21

Endereço

Avenida:PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, Nº:1654
Bairro: GERMÂNICO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA0ZDWP3RFR3211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 30 de Março de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI**
CNPJ/CPF: **28.826.819/0001-21**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140027758089**
Data de emissão:	**21/02/2022 17:41:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/03/2022 09:25:21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI
CNPJ: 28.826.819/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:41 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2022.
Código de controle da certidão: **86E7.FE82.38A0.E764**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

190

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.826.819/0001-21
Razão Social: ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI ME
Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES 1654 SALA / GERMANICO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702464274151408

Informação obtida em 30/03/2022 16:11:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Certidão nº: 10087058/2022
Expedição: 30/03/2022, às 09:31:18
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.826.819/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1381345

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI
Raiz do CNPJ: 28.826.819
Certidão emitida às 09:35 de 30/03/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

30/03/2022 0012084185

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9387631 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 29/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI, portador do CNPJ: 28.826.819/0001-21. ******** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 30 de março de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012084185***

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0016/2022

Objeto: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

Eu, **Ariel Junior Andolfatto**, portador do CPF nº **093.402.599-12**, representante legal da empresa **Ariel Junior Andolfatto Eireli**, situada Avenida **PLINIO ARLINDO DE NES 1654**, Centro de Xaxim SC, inscrita no CNPJ nº **28.826.819/0001-21**, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, nas condições pré-estabelecidas no Edital

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

XAXIM, em 30 de Março de 2022

Ariel Andolfatto

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

"F"	Nº 041

PARA

☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF Nº	
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI		28.826.819/0001-21	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
SONHO MIO RESTAURANTE E CHURRASCARIA			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		**Nº**	**CEP**
AV PLINIO ARLINDO DE NES		1564	89825-0
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**FONE**	
GERMANICO	XAXIM-SC	() -	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL			
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO			

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES
46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS E FUMO
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2022

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 03 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
DIOGO SOLIGO - MATRICULA N° 5140

DIOGO SOLIGO
Fiscal Sanitarista
Mat. Nº 5140
Xaxim - SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

Scanned by TapScanner

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	**50/2022**
Processo de Licitação:	**50/2022**
Data do Processo:	**23/03/2022**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 14 de Abril de 2022, às 14:04 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 50/2022, Licitação nº. 16/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARE MIRTES LUNARDI - ME (4453), ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI (7876).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pela empresa participante na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 14 de Abril de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)
SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - SECRETÁRIA
JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - MEMBRO TITULAR
LARISSA ARSEGO ZORNITTA - - MEMBRO TITULAR
THAYNARA LAIS VERGINASSI - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARI ANDOLFATTO - - Representante
MARE MIRTES LUNARDI - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2022 - PR Processo Administrativo: 50/2022 Processo de Licitação: 50/2022 Data do Processo: 23/03/2022 Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2022
b) Licitação Nr.: 16/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/04/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI (7876)						
1	Jantar para Movimento Econômico, incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet. O cardápio corresponderá os seguintes itens: 06 Tipos de Saladas Diversas (- Rúcula com manga; - Salada de tomate seco (alface e tomate seco). - Salada verde simples (alface crespa, agrião e rúcula); - Salada de palmito; - Salada colorida com brócolis, ovo de codorna, couve flor e cenoura cozida e picada; - Salada de beterraba cozida;) Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Mousse de Chocolate Pudim de leite condensado	Un	600,00	0,0000	58,00	34.800,00

Total do Fornecedor: 34.800,00

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	**50/2022**
Processo de Licitação:	**50/2022**
Data do Processo:	**23/03/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

MARE MIRTES LUNARDI (4453)

3	Decoração do Salão Paroquial da Igreja Matriz para Movimento Econômico, contemplando os seguintes itens: 100 toalhas de mesa longas; (as cores deverão ter aprovação da Administração) 100 sobre toalhas; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas toalhas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matalassê; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas capas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 40 arranjos de flores naturais dispostos em vasos de vidro intercalados com 40 arranjos de flores naturais feitos em espuma floral, devendo a espuma ser completamente coberta com flores e galhos, prevalecendo as cores laranja e verde, com no mínimo 20 cm de largura, devendo ter no mínimo 8 flores em cada arranjo e todos os arranjos deverão ter no mínimo 2 gérberas, as demais flores podem ser flores do campo e galhos verdes. Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas; prevalecendo as cores verde e laranja, (as cores das toalhas e capas de cadeiras deverão ter aprovação da Administração), os arranjos de mesas deverão ser compostos com flores nobres. Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm; 10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem; 2 arranjos de flores naturais, grandes, com no mínimo 30 cm, vaso de no mínimo 60 cm de altura, de flores nobres diversas prevalecendo as cores verde e laranja (para mesas de buffet - foto modelo em anexo); Hall de entrada decorado, com tecidos trabalhados, sob aprovação da comissão, com tapete grande e mínimo de 4 arranjos verdes grandes com no mínimo 1,3 metros. Parede em tecido branco, com aproximadamente 2,50 metros de altura e 4,60 metros de comprimento, com cascata de led com luz amarela, flores na cor laranja e folhagens verde, conforme foto em anexo, mais um aparador e duas poltronas. Todos os objetos que incluem o Lote II deverão ser aprovados pela Administração, podendo ser apresentado à comissão o layout a ser executado através de fotos de eventos anteriores ou demonstração in loco.	Un	1,00	0,0000	13.790,00	13.790,00

Total do Fornecedor: 13.790,00
Total Geral: 48.590,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (123) Saldo: 19.997,00

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	50/2022
Processo de Licitação:	50/2022
Data do Processo:	23/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2022
b) Licitação Nr.: 16/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/04/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet e empresa especializada em decoração, para o evento do Movimento Econômico a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Xaxim/SC, na data de 29 de abril de 2022.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI (7876)						
1	Jantar para Movimento Econômico, incluindo ingredientes, preparo das refeições e buffet. O cardápio corresponderá os seguintes itens: 06 Tipos de Saladas Diversas (- Rúcula com manga; - Salada de tomate seco (alface e tomate seco). - Salada verde simples (alface crespa, agrião e rúcula); - Salada de palmito; - Salada colorida com brócolis, ovo de codorna, couve flor e cenoura cozida e picada; - Salada de beterraba cozida;) Maionese Salpicão Arroz branco Lasanha de frango Carnes: Carne ao molho madeira Lombo suíno fatiado Filé de peixe ao molho de maracujá Filé de peito de frango grelhado Sobremesa: Mousse de Chocolate Pudim de leite condensado	Un	600,00	0,0000	58,00	34.800,00

Total do Fornecedor: 34.800,00

Xaxim, 25 de Abril de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2022 - PR

Processo Administrativo:	50/2022
Processo de Licitação:	50/2022
Data do Processo:	23/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

MARE MIRTES LUNARDI (4453)

3	Decoração do Salão Paroquial da Igreja Matriz para Movimento Econômico, contemplando os seguintes itens: 100 toalhas de mesa longas; (as cores deverão ter aprovação da Administração) 100 sobre toalhas; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas toalhas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 600 capas de cadeira, inteiras, em tecido matalassê; (as cores deverão ter aprovação da Administração), não serão aceitas capas com mancha, desfiadas ou com as barras desfeitas. 40 arranjos de flores naturais dispostos em vasos de vidro intercalados com 40 arranjos de flores naturais feitos em espuma floral, devendo a espuma ser completamente coberta com flores e galhos, prevalecendo as cores laranja e verde, com no mínimo 20 cm de largura, devendo ter no mínimo 8 flores em cada arranjo e todos os arranjos deverão ter no mínimo 2 gérberas, as demais flores podem ser flores do campo e galhos verdes. Decoração para mesa das autoridades com tecidos e arranjo floral com no mínimo 90 cm, flores diversas; prevalecendo as cores verde e laranja, (as cores das toalhas e capas de cadeiras deverão ter aprovação da Administração), os arranjos de mesas deverão ser compostos com flores nobres. Mesa para colocação dos troféus, incluindo tecidos e arranjo floral com no mínimo 60 cm; 10 buquês de flores nobres variadas, nas tonalidades rosa e branco (grandes) para homenagem; 2 arranjos de flores naturais, grandes, com no mínimo 30 cm, vaso de no mínimo 60 cm de altura, de flores nobres diversas prevalecendo as cores verde e laranja (para mesas de buffet - foto modelo em anexo); Hall de entrada decorado, com tecidos trabalhados, sob aprovação da comissão, com tapete grande e mínimo de 4 arranjos verdes grandes com no mínimo 1,3 metros. Parede em tecido branco, com aproximadamente 2,50 metros de altura e 4,60 metros de comprimento, com cascata de led com luz amarela, flores na cor laranja e folhagens verde, conforme foto em anexo, mais um aparador e duas poltronas. Todos os objetos que incluem o Lote II deverão ser aprovados pela Administração, podendo ser apresentado à comissão o layout a ser executado através de fotos de eventos anteriores ou demonstração in loco.	Un	1,00	0,0000	13.790,00	13.790,00

Total do Fornecedor: 13.790,00
Total Geral: 48.590,00

Xaxim, 25 de Abril de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 16 de maio de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 005/2022, contendo 201 folhas. Com este fim e para constar, eu, Larissa A. Zornitta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (x) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 16 de maio de 2022.